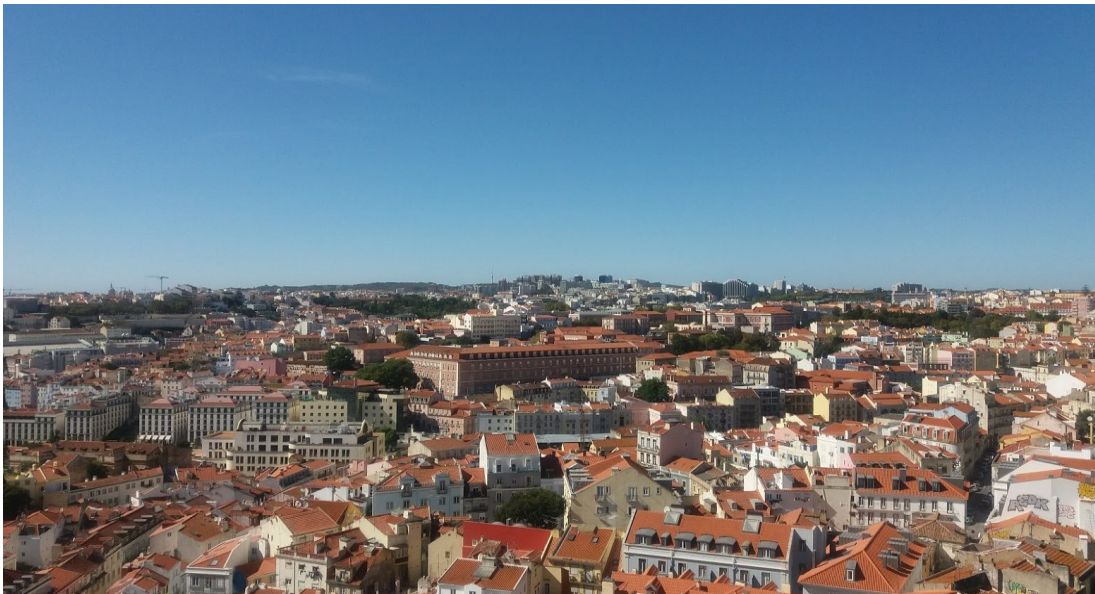




Avaliação da qualidade do ar ambiente na região de Lisboa e Vale do Tejo em 2019



Setembro 2020



Título	Avaliação da Qualidade do Ar na Região de Lisboa e Vale do Tejo em 2019
Data	Setembro 2020
Autoria	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo Luisa Nogueira Sandra Mesquita
ISBN	978-972-8872-69-4

Resumo

No presente relatório apresenta-se a avaliação do estado da qualidade do ar na região de Lisboa e Vale do Tejo (RLVT) no ano de 2019 e a tendência de evolução desde 2001, com base nos resultados dos poluentes medidos nas estações da rede de monitorização da qualidade do ar (RMQA LVT) da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT). A avaliação efetuada teve em consideração as regras e os objetivos ambientais estipulados para cada poluente atmosférico no Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro, na sua redação atual.

Os resultados obtidos em 2019 nas estações da RMQA LVT, para os poluentes dióxido de azoto (NO_2) e óxidos de azoto (NO_x), partículas PM_{10} e $\text{PM}_{2,5}$, monóxido de carbono (CO), dióxido de enxofre (SO_2), ozono (O_3) e benzeno (C_6H_6), permitem constatar que a qualidade do ar, em termos médios, e na generalidade dos locais, foi boa, tendo ocorrido uma redução nas concentrações de vários poluentes cuja principal fonte na RLVT é o tráfego rodoviário.

No ano de 2019 registou-se uma única situação de incumprimento dos objetivos de qualidade do ar, relativamente ao valor limite anual (VLA) para proteção da saúde humana de NO_2 , na estação urbana de tráfego da Avenida da Liberdade, localizada na aglomeração da Área Metropolitana de Lisboa Norte (AML Norte). Esta situação, resultante do elevado volume de tráfego rodoviário em circulação na zona central da cidade de Lisboa, é recorrente desde 2001, ano em que se iniciou a aplicação do quadro regulamentar atual. É no entanto de notar que em 2019 ocorreu uma redução significativa das concentrações médias anuais registadas e da área em ultrapassagem, comparativamente com o ano de 2018.

Relativamente ao valor limite horário (VLH) de NO_2 verificou-se um número reduzido de horas em ultrapassagem, na Avenida da Liberdade e em Entrecampos, que não constituíram um incumprimento legal, uma vez que não foi ultrapassado o número de excedências permitido (18 horas).

É de realçar que 2019 foi o primeiro ano em que não se verificou a ultrapassagem do valor alvo para proteção da saúde humana do O_3 , em nenhuma estação da RMQA LVT. No entanto, todas as estações de fundo da RLVT apresentaram concentrações próximas do valor alvo e acima do objetivo de longo prazo para proteção da saúde humana. Tal como em anos anteriores, a estação da Chamusca, que ultrapassou sistematicamente o valor alvo, foi o local onde se registou o valor mais elevado para este indicador. Verificou-se ainda a ultrapassagem do limiar de informação definido para o ozono num número reduzido de horas, em algumas estações de fundo localizadas em áreas urbanas e rurais.

Em 2019 verificou-se uma redução generalizada das concentrações de partículas PM_{10} que, neste ano, tal como em 2018, não registaram incumprimentos aos valores limite em nenhuma das estações da RMQA LVT. É no entanto de referir que, em alguns dias em que se verificaram eventos naturais de transporte de partículas do Norte de África e condições de dispersão muito desfavoráveis à dispersão de poluentes, ocorreram ultrapassagens ao valor limite diário (VLD) de PM_{10} , sem que tenham sido ultrapassados os 35 dias de excedência permitidos na legislação. Destaca-se a ocorrência destas situações durante a primeira quinzena de janeiro e também durante alguns dias do mês de fevereiro.

Para os poluentes partículas $PM_{2,5}$, monóxido de carbono (CO), dióxido de enxofre (SO_2), e benzeno (C_6H_6) os níveis registados em 2019, tal como em anos anteriores, foram bastante inferiores aos valores legais definidos.

Acrónimos, unidades e símbolos

AML - Área Metropolitana de Lisboa

AML Norte – Área Metropolitana de Lisboa Norte

AML Sul - Área Metropolitana de Lisboa Sul

CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional

CCDR LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

CE - Comissão Europeia

EMQA - Estação de Monitorização da Qualidade do Ar

IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera

RLVT - Região de Lisboa e Vale do Tejo

RMQA LVT - Rede de Monitorização da Qualidade do Ar de Lisboa e Vale do Tejo

UE - União Europeia

C₆H₆ - Benzeno

CO - Monóxido de Carbono

COV - Compostos Orgânicos Voláteis

NO₂ - Dióxido de Azoto

NO_x - Óxidos de Azoto

O₃ - Ozono

PM₁₀ - Partículas em Suspensão PM₁₀

PM_{2,5} - Partículas em Suspensão PM_{2,5}

SO₂ - Dióxido de Enxofre

NC - nível crítico

VL - Valor limite

VLA - Valor limite anual

VLD - Valor limite diário

VLH - Valor limite horário

VA – Valor Alvo

µg/m³ - micrograma por metro cúbico (unidade de medida de concentração, massa de poluente por volume de ar)

µm - micrómetro (unidade correspondente a 10⁻⁶ do metro)

Índice

1. INTRODUÇÃO	8
2. GENERALIDADES SOBRE QUALIDADE DO AR	9
3. REDE DE ESTAÇÕES DE MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DO AR	11
4. RESULTADOS DA QUALIDADE DO AR NA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO	13
4.1 ÓXIDOS DE AZOTO (NO _x).....	13
4.1.1 <i>Descrição do poluente</i>	13
4.1.2 <i>Análise da conformidade legal do NO₂ para a proteção da saúde humana</i>	16
4.1.3 <i>Análise da conformidade legal do NO_x para a proteção da vegetação</i>	21
4.2 PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO (PM ₁₀ E PM _{2,5})	23
4.2.1 <i>Descrição do poluente</i>	23
4.2.2 <i>Análise da conformidade legal das partículas PM₁₀ para a proteção da saúde humana</i>	26
4.2.3 <i>Análise da conformidade legal das partículas PM_{2,5} para a proteção da saúde humana</i>	33
4.3 MONÓXIDO DE CARBONO (CO).....	35
4.3.1 <i>Descrição do poluente</i>	35
4.3.2 <i>Análise da conformidade legal do CO para a proteção da saúde humana</i>	37
4.4 DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO ₂).....	38
4.4.1 <i>Descrição do poluente</i>	38
4.4.2 <i>Análise da conformidade legal do SO₂ para a proteção da saúde humana</i>	40
4.4.3 <i>Análise da conformidade legal do SO₂ para a proteção da vegetação</i>	43
4.5 OZONO (O ₃)	44
4.5.1 <i>Descrição do poluente</i>	44
4.5.2 <i>Análise da conformidade legal do O₃ para a proteção da saúde humana</i>	46
4.5.3 <i>Análise da conformidade legal do O₃ para a proteção da vegetação</i>	51
4.6 BENZENO (C ₆ H ₆)	53
4.6.1 <i>Descrição do poluente</i>	53
4.6.2 <i>Análise da conformidade legal do C₆H₆ para a proteção da saúde humana</i>	54
4.7 AVALIAÇÃO GLOBAL DA CONFORMIDADE LEGAL NA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO EM 2019	55
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	58
ANEXO I - Objetivos de qualidade do ar (D.L. N.º 102/2010, de 23 de setembro).....	59
ANEXO II – Constituição da rede de monitorização da qualidade do ar da ccdr lvt e taxa de recolha de dados em 2019	62

Índice de figuras

<i>Figura 1. Localização das estações da Rede de Monitorização da Qualidade do Ar da CCDR LVT em funcionamento em 2018</i>	<i>12</i>
<i>Figura 2. Estimativa de emissões de NO_x por sector de atividade (%).....</i>	<i>14</i>
<i>Figura 3. Ciclo diário das concentrações de NO₂ nas estações da RLVT.....</i>	<i>15</i>
<i>Figura 4. Ciclo semanal das concentrações de NO₂ nas estações da AML Norte</i>	<i>15</i>
<i>Figura 5. Avaliação da conformidade legal do poluente NO₂ em 2019, para a proteção da saúde humana</i>	<i>17</i>
<i>Figura 6. Concentrações médias horárias de NO₂ verificadas nas estações da RMQA LVT ao longo do ano de 2019.....</i>	<i>18</i>
<i>Figura 7. Evolução da média anual de NO₂ nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de cada zona)</i>	<i>19</i>
<i>Figura 8. Evolução do 19º máximo horário de NO₂ nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de cada zona)</i>	<i>20</i>
<i>Figura 9. Mapa da evolução das concentrações de NO₂ nas estações da RMQA LVT, expressas em percentagem dos valores limite, nos últimos 5 anos.....</i>	<i>21</i>
<i>Figura 10. Avaliação da conformidade legal do poluente NO_w em 2019, para a proteção da vegetação, nas estações rurais de fundo da RMQA LVT.....</i>	<i>22</i>
<i>Figura 11. Evolução da média anual de NO_x nas estações rurais de fundo da RMQA LVT.....</i>	<i>22</i>
<i>Figura 12. Estimativa de emissões de PM₁₀ por sector de atividade (%).....</i>	<i>24</i>
<i>Figura 13. Ciclo diário das concentrações de PM₁₀.....</i>	<i>25</i>
<i>Figura 14. Ciclo semanal das concentrações de PM₁₀ em estações das aglomerações da RLVT.....</i>	<i>25</i>
<i>Figura 15. Avaliação da conformidade legal do poluente PM₁₀ em 2019, para o valor limite anual, para a proteção da saúde humana.....</i>	<i>27</i>
<i>Figura 16. Avaliação da conformidade legal do poluente PM₁₀ em 2019, para o valor limite diário, para a proteção da saúde humana.....</i>	<i>28</i>
<i>Figura 17. Concentrações médias diárias de PM₁₀ nas várias estações da RMQA LVT durante o ano de 2019.....</i>	<i>29</i>
<i>Figura 18. Evolução do 36.º máximo diário de PM₁₀ nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de cada zona) com e sem desconto da contribuição das fontes naturais</i>	<i>31</i>
<i>Figura 19. Evolução da média anual de PM₁₀ nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de cada zona), com e sem desconto da contribuição das fontes naturais.....</i>	<i>32</i>
<i>Figura 20. Mapa da evolução do PM₁₀ nas estações da RMQA LVT nos últimos 5 anos.....</i>	<i>33</i>
<i>Figura 21. Avaliação da conformidade legal do poluente PM_{2,5} em 2019, para a proteção da saúde humana</i>	<i>34</i>
<i>Figura 22. Evolução da média anual para as partículas PM_{2,5}.....</i>	<i>35</i>
<i>Figura 23. Estimativa de emissões de CO por sector de atividade (%)</i>	<i>36</i>

<i>Figura 24. Ciclo diário das concentrações de CO nas estações urbanas de fundo e estações de tráfego da RMQA LVT.....</i>	<i>36</i>
<i>Figura 25. Avaliação da conformidade legal do poluente CO em 2019, para a proteção da saúde humana</i>	<i>37</i>
<i>Figura 26. Evolução do máximo diário das médias de 8 horas para o CO nas aglomerações da RLVT (valor máximo das estações de cada aglomeração).....</i>	<i>38</i>
<i>Figura 27. Estimativa de emissões de SO₂ por sector de atividade (%)</i>	<i>39</i>
<i>Figura 28. Avaliação da conformidade legal do poluente SO₂ em 2019, para a proteção da saúde humana</i>	<i>41</i>
<i>Figura 29. Evolução do 4º máximo diário de SO₂ nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de cada zona).....</i>	<i>42</i>
<i>Figura 30. Evolução do 25º máximo horário de SO₂ nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de cada zona)</i>	<i>42</i>
<i>Figura 31. Evolução da média anual e de inverno para o SO₂ nas estações rurais de fundo.....</i>	<i>43</i>
<i>Figura 32. Ciclo diário das concentrações de O₃ nas estações rurais e urbanas de fundo da RMQA LVT ..</i>	<i>45</i>
<i>Figura 33. Ciclo diário das concentrações de NO₂ e O₃ na estação dos Olivais</i>	<i>45</i>
<i>Figura 34. Avaliação da conformidade legal do poluente O₃ em 2019 para o valor alvo (média de 2017, 2018 e 2019), para a proteção da saúde humana.....</i>	<i>47</i>
<i>Figura 35. Concentrações médias horárias de O₃ verificadas nas estações da RMQA LVT ao longo do ano de 2019.....</i>	<i>48</i>
<i>Figura 36. Evolução do 26º máximo diário das médias de 8 horas (valor alvo) para o O₃ nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de cada zona).....</i>	<i>49</i>
<i>Figura 37. Mapa dos resultados do valor alvo do O₃ para a proteção da saúde humana nos últimos 5 anos, nas estações da RMQA LVT.....</i>	<i>50</i>
<i>Figura 38. Evolução do nº de dias e horas em ultrapassagem ao limiar de informação ao público de O₃ nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de cada zona)</i>	<i>51</i>
<i>Figura 39. Avaliação da conformidade legal do poluente O₃ em 2019 (média de 5 anos), para a proteção da vegetação</i>	<i>52</i>
<i>Figura 40. Evolução do AOT₄₀ de O₃ (média de 5 anos) nas estações rurais de fundo.....</i>	<i>53</i>
<i>Figura 41. Evolução da média anual de C₆H₆.....</i>	<i>54</i>
<i>Figura 42. Percentagem do valor limite ou valor alvo, para o pior indicador anual de cada poluente, para proteção da saúde humana, por estação, em 2019</i>	<i>56</i>
<i>Figura 43. Percentagem do nível crítico ou valor alvo para proteção da vegetação, para o pior indicador anual de cada poluente, por estação, em 2019</i>	<i>57</i>

1. INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro, relativo à avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 47/2017, de 10 de maio, atribui às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) competências de avaliação da qualidade do ar ambiente na sua área de jurisdição.

Para efeitos de avaliação da qualidade do ar, a CCDR LVT dispõe de um conjunto de estações de monitorização distribuídas por quatro zonas homogêneas de avaliação e gestão da qualidade do ar, delimitadas no território da RLVT: as aglomerações da “Área Metropolitana de Lisboa Norte” (AML Norte), “Área Metropolitana de Lisboa Sul” (AML Sul) e “Setúbal” e a zona do “Oeste, Vale do Tejo e Península de Setúbal”.

No presente documento apresenta-se o diagnóstico da qualidade do ar ambiente no ano de 2019 para as 4 zonas da RLVT, tendo por base a análise dos resultados dos poluentes NO₂, NO_x, SO₂, O₃, partículas PM₁₀ e PM_{2,5}, CO e C₆H₆, registados nas estações da RMQA da CCDR LVT. A análise efetuada incide fundamentalmente na avaliação da conformidade legal das concentrações dos vários poluentes medidos nas estações de monitorização, face aos valores dos objetivos de qualidade do ar fixados no Decreto-Lei n.º 102/2010, para a proteção da saúde humana e para a proteção da vegetação, detalhando-se a situação de cada uma das zonas.

Para cada um dos poluentes referidos efetua-se também a análise da tendência das concentrações no período entre 2001 e 2019, tendo por base a evolução dos indicadores que permitem a avaliação da sua conformidade legal.

2. GENERALIDADES SOBRE QUALIDADE DO AR

O ar que respiramos pode apresentar-se mais ou menos poluído por substâncias gasosas, líquidas ou sólidas, de origem natural (erupções dos vulcões, incêndios florestais, erosão eólica do solo) ou antropogénica (resultante da atividade humana). Na maior parte dos casos a degradação da qualidade do ar é devida às emissões de origem antropogénica, sendo as principais fontes de poluição os transportes rodoviários, as grandes instalações de combustão, tais como as centrais termoelétricas, e outras unidades industriais.

As concentrações dos poluentes no ar ambiente dependem das emissões dos poluentes mas estão também sujeitas à variabilidade dos fenómenos atmosféricos, os quais desempenham um papel preponderante nos processos de transporte, transformação e dispersão dos poluentes na atmosfera. Estes processos são influenciados pela topografia local e por fatores meteorológicos como o vento, a pressão atmosférica, a temperatura, a precipitação e a radiação solar.

O vento é um fator meteorológico com efeitos diretos e determinantes nas condições de dispersão dos poluentes. A velocidade do vento determina a produção de turbulência mecânica, que é responsável pela dispersão local. A ausência de vento favorece a concentração de poluentes e situações de vento moderado favorecem a sua dispersão, no entanto, o vento forte pode provocar um efeito de penacho e poluição localizada na direção dos ventos dominantes.

As situações de baixas pressões correspondem geralmente a uma grande turbulência da atmosfera que favorece a dispersão dos poluentes. Em situações de altas pressões (anticiclone), caracterizadas por vento fraco, a estabilidade do ar não permite a dispersão dos poluentes, concentrando-se a poluição junto ao solo.

A temperatura intervém na química dos poluentes e desempenha também um papel importante na sua dispersão vertical na atmosfera. No verão, temperaturas elevadas favorecem a formação de ozono, e no inverno as diferenças de temperatura entre o dia e a noite podem provocar inversões térmicas e picos de poluição.

A estabilidade atmosférica determina os processos convectivos locais, sendo caracterizada pelo gradiente vertical de temperatura que pode limitar a mistura vertical de poluentes se existir uma inversão térmica. A temperatura do ar tende a diminuir em altura, no entanto, em determinadas condições, pode ocorrer uma inversão térmica, ou seja, pode verificar-se um aumento de temperatura, criando uma camada de ar quente que impede o ar poluído junto ao solo de subir e se dispersar.

A precipitação está geralmente associada a uma atmosfera instável, favorecendo uma boa dispersão dos poluentes atmosféricos. As gotas de chuva solubilizam os poluentes gasosos e as partículas, provocando a sua deposição sobre o solo e outras superfícies, diminuindo assim as concentrações no ar ambiente.

Uma radiação solar forte, associada a temperaturas elevadas, contribui para a formação de poluentes fotoquímicos como o ozono.

O ar pode conter inúmeros poluentes mas só alguns são objeto de regulamentação, devido aos seus efeitos nocivos na saúde humana e no ambiente. Os efeitos da exposição aos poluentes atmosféricos dependem essencialmente das suas concentrações na atmosfera e do tempo de exposição podendo, por exemplo, exposições prolongadas a concentrações baixas de poluentes serem mais nocivas do que exposições de curta duração a concentrações elevadas. Por este motivo, os valores regulamentares para os vários poluentes são definidos para períodos de tempo distintos (ano, dia, hora), uma vez que os efeitos associados a cada poluente são diferentes consoante o tempo de exposição aos mesmos.

Os efeitos dependem também de fatores de sensibilidade dos indivíduos, que determinam a sua maior ou menor severidade, tais como, idade, estado de saúde ou mesmo predisposições genéticas, o que torna difícil a avaliação dos efeitos dos poluentes atmosféricos na saúde de cada um. Os poluentes atmosféricos podem ser particularmente nocivos para crianças, idosos, grávidas e indivíduos que sofrem de problemas respiratórios e cardíacos, sobretudo em situação de episódios de poluição.

3. REDE DE ESTAÇÕES DE MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DO AR

A RMQA LVT é atualmente constituída por 23 estações de monitorização localizadas, na sua maioria, nas 3 aglomerações da RLVT. Estas estações estão instaladas em diferentes tipos de zonas - rurais, suburbanas e urbanas – e apresentam tipologias distintas, dependentes das emissões dominantes nas zonas onde se encontram instaladas. São assim classificadas como estações de tráfego, de fundo e industriais, representando diferentes tipos de exposição da população à poluição atmosférica. Na Figura 1 apresenta-se a localização das estações da RMQA LVT, identificadas de acordo com a sua tipologia.

As estações urbanas e suburbanas, localizadas nas aglomerações da RLVT, apresentam as seguintes características:

- As estações de tráfego situam-se na proximidade de vias de tráfego intenso e permitem avaliar o risco máximo de exposição da população às emissões do tráfego automóvel. Esta exposição é, regra geral, de curta duração mas os níveis de poluição observados são normalmente elevados;
- As estações de fundo não se encontram sob a influência direta de vias de tráfego ou de qualquer fonte próxima de poluição. Permitem avaliar a qualidade do ar ambiente à qual a população está exposta durante mais tempo e são representativas de uma vasta área na sua envolvente;
- As estações industriais encontram-se situadas na proximidade de zonas industriais ou em zonas sob a influência das suas emissões. Permitem conhecer as concentrações máximas de certos poluentes de origem industrial às quais a população pode estar pontualmente exposta. As três estações da RMQA LVT classificadas como industriais localizam-se no território da aglomeração da Área Metropolitana de Lisboa Sul, na proximidade das zonas industriais do Barreiro e de Paio Pires (Seixal).

Na zona do Oeste, Vale do Tejo e Península de Setúbal estão localizadas as três estações rurais de fundo da RMQA LVT. Estas estações, afastadas de qualquer atividade poluidora importante e de zonas densamente habitadas, permitem avaliar a exposição da população e dos ecossistemas à poluição atmosférica de fundo, nomeadamente a poluentes secundários como o O₃. As concentrações dos poluentes, registadas nestas estações, têm normalmente origem natural ou são devidas ao transporte a longa distância à escala regional.

Nas estações da RMQA LVT são monitorizados os poluentes CO, NO_x (NO e NO₂), SO₂, O₃, partículas PM₁₀ e PM_{2.5} e C₆H₆, para os quais a regulamentação comunitária e nacional define níveis de concentração que não devem ser ultrapassados. No anexo II apresentam-se as estações da RMQA LVT em funcionamento em 2018, bem como a sua caracterização (localização, tipologia, poluentes medidos).

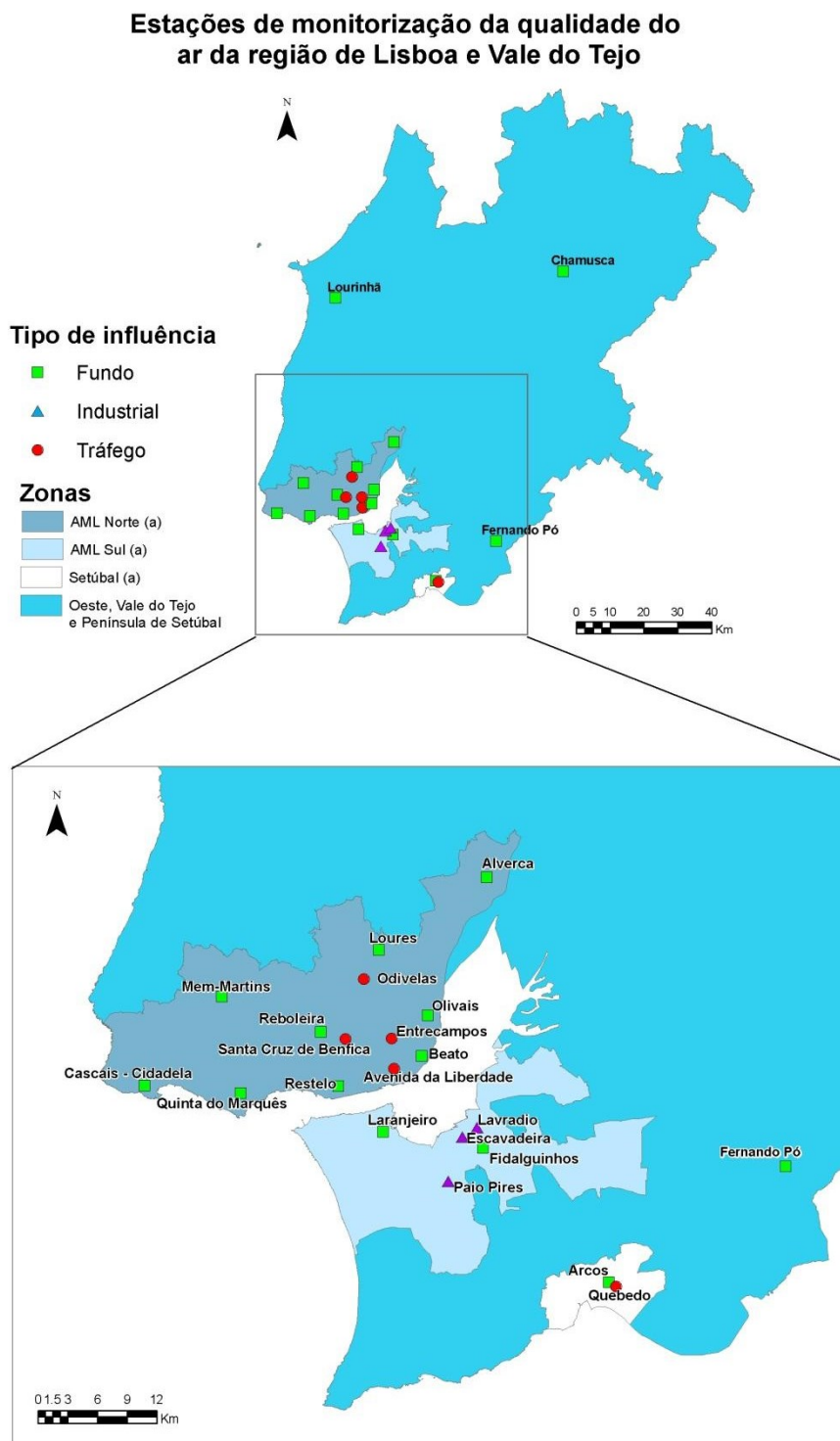


Figura 1. Localização das estações da Rede de Monitorização da Qualidade do Ar da CCDR LVT em funcionamento em 2018

4. RESULTADOS DA QUALIDADE DO AR NA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

Neste capítulo apresenta-se a avaliação da conformidade legal das concentrações dos poluentes NO₂ e NO_x, partículas PM₁₀ e PM_{2,5}, CO, SO₂, O₃ e C₆H₆, registadas nas estações da RMQA LVT em 2019, considerando os objetivos de qualidade do ar definidos no Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro, para a proteção da saúde humana e para a proteção da vegetação (ver Anexo I). As estatísticas anuais calculadas para estes poluentes podem ser consultadas no *Site* da CCDR LVT, na folha de cálculo [Estatísticas da rede de monitorização da qualidade do ar da CCDR LVT no período 2001-2019](#).

A verificação do cumprimento dos objetivos de qualidade do ar para proteção da vegetação, definidos para os poluentes SO₂, NO_x e O₃, é efetuada apenas para as estações rurais de fundo da Chamusca, Lourinhã e Fernando Pó, uma vez que estes valores só se aplicam a áreas específicas, localizadas a mais de 20 km das aglomerações e a mais de 5 km de outras zonas urbanizadas, instalações industriais ou autoestradas ou estradas principais com um tráfego superior a 50 000 veículos por dia, sendo estas as únicas estações da RMQA LVT cujas localizações cumprem estes requisitos.

Para o período compreendido entre 2001 e 2019 é também apresentada uma análise da evolução das concentrações dos poluentes acima referidos, suportada pela representação gráfica dos indicadores que permitem a avaliação da conformidade legal destes poluentes.

Para todos os poluentes são apenas representados graficamente os valores das estações da RMQA LVT que em cada ano apresentaram uma taxa de recolha de dados de pelo menos 85% do ano, com exceção do benzeno para o qual são representadas as estações com taxa de recolha de dados de pelo menos 35% do ano. Estas percentagens são as legalmente exigidas para cálculo de indicadores anuais estatisticamente representativos, que permitam verificar o cumprimento dos objetivos de qualidade do ar. As percentagens de recolha de dados obtidas em 2019 na RMQA LVT estão disponíveis no Anexo II.

4.1 ÓXIDOS DE AZOTO (NO_x)

4.1.1 Descrição do poluente

A combinação do azoto e do oxigénio do ar dá origem a compostos de fórmulas químicas diversas, agrupados sob a designação comum de NO_x. Os mais relevantes como poluentes atmosféricos são o monóxido de azoto (NO) e o NO₂, embora apenas este último seja objeto de regulamentação.

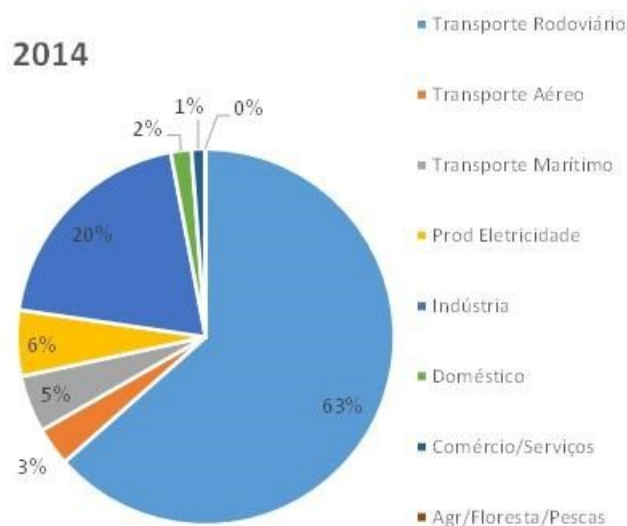
O NO₂ é um gás acastanhado, facilmente detetável pelo odor, muito corrosivo e um forte agente oxidante. O NO é um gás incolor, insípido, inodoro e pouco tóxico, não sendo considerado um poluente perigoso para as concentrações normalmente presentes na atmosfera.

Os NO_x surgem como produto secundário da queima de combustíveis fósseis a altas temperaturas. As grandes fontes destes compostos são as centrais termoelétricas, os transportes rodoviários, os navios, e

alguns processos de fabrico como por exemplo a indústria química de produção de fertilizantes azotados. Das fontes de origem natural de NO_x destacam-se as trovoadas e a atividade bacteriana.

Em áreas urbanas a principal fonte de NO_x são os veículos automóveis, pelo que as concentrações deste poluente acompanham geralmente as variações do tráfego rodoviário. Nos veículos automóveis as emissões de NO_x ocorrem maioritariamente sob a forma de NO, sendo este posteriormente transformado em NO₂ por reação com o oxigénio (O₂) do ar ou com o O₃. A oxidação do NO pelo O₂ é uma reação lenta, podendo o NO manter-se na atmosfera por largos períodos de tempo. A oxidação do NO pelo O₃ é uma reação rápida, cuja taxa de transformação depende das suas concentrações na atmosfera.

Na RLVT os NO_x têm como principal origem as emissões do tráfego rodoviário, contribuindo este sector para cerca de 63% das emissões totais deste poluente. Seguem-se as contribuições dos sectores da Indústria e Construção (20%) e da Produção de Eletricidade e Vapor (6%). Na Figura 2 apresenta-se a estimativa de emissões de NO_x por sector de atividade, para o ano de 2014.



Fonte: FCT/UNL, UFP, CCDR-LVT, (2017)

Figura 2. Estimativa de emissões de NO_x por sector de atividade (%)

As emissões mais elevadas de NO_x devem-se à contribuição de veículos a gasóleo, categoria de veículos com maior peso na frota em circulação na RLVT, representando estes, em 2014, 72% das emissões deste poluente (os veículos a gasóleo emitem diretamente para a atmosfera NO_x em maiores quantidades devido ao tipo de sistemas de pós-tratamento de gases de escape).

O ciclo diário das concentrações de NO₂ nas estações da RLVT, representado na Figura 3, ilustra bem a influência do tráfego rodoviário na variação diária deste poluente, observando-se os valores mais elevados nas horas de ponta da manhã e da tarde, em particular nas estações urbanas de tráfego da AML Norte. Entre os dois tipos de estações urbanas - de tráfego e de fundo - não se verificam diferenças

significativas do perfil diário, o que permite concluir que as emissões dos veículos automóveis condicionam, de um modo geral, a variação diária das concentrações em todas as estações.

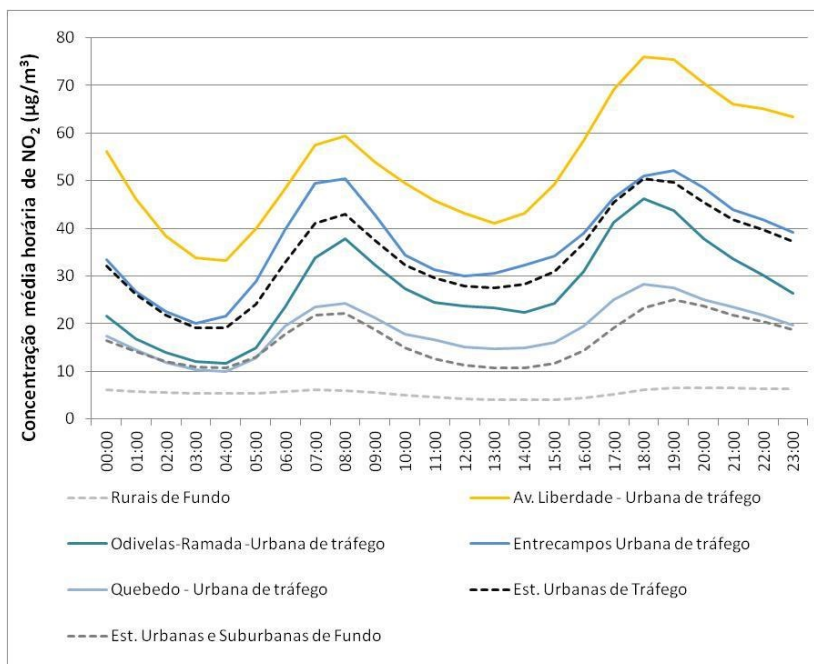


Figura 3. Ciclo diário das concentrações de NO₂ nas estações da RLVT

O ciclo semanal das concentrações de NO₂ na RLVT, representado na Figura 4 para as estações da cidade de Lisboa, reflete igualmente a influência do tráfego rodoviário e a variação das atividades nos dias úteis e fins de semana, dado que as menores concentrações deste poluente se observam ao fim de semana devido ao menor volume de tráfego neste período.

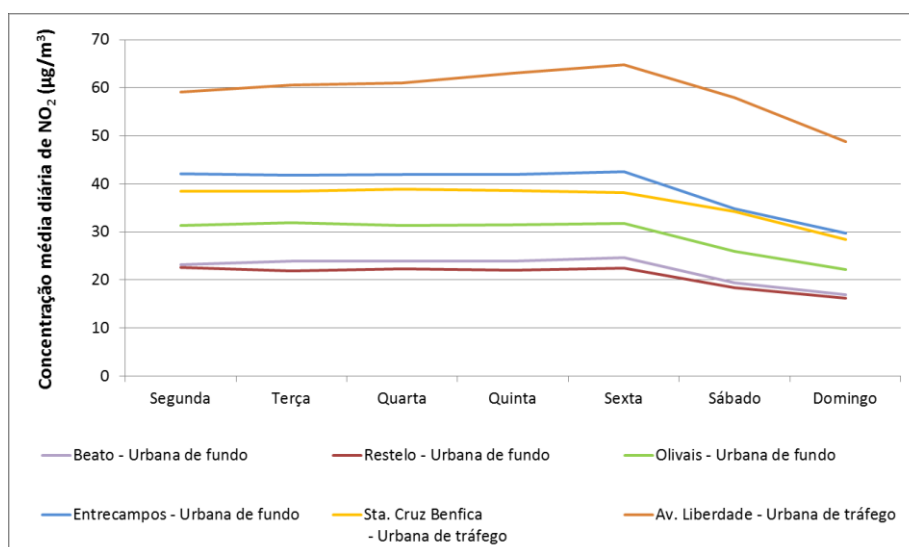


Figura 4. Ciclo semanal das concentrações de NO₂ nas estações da AML Norte

O NO₂ em concentrações elevadas causa efeitos que vão desde a irritação dos olhos e garganta, até à afetação das vias respiratórias, provocando diminuição da capacidade respiratória, dores no peito, edema pulmonar e danos no sistema nervoso central e nos tecidos. Alguns destes efeitos são retardados, não aparecendo durante ou logo após a exposição.

Os grupos mais sensíveis como as crianças, os asmáticos e os indivíduos com bronquites crónicas são os mais afetados. Este poluente pode ainda aumentar a reatividade a alérgenos de origem natural.

Na presença de compostos orgânicos voláteis (COV) e radiação solar, os NO_x intervêm no processo de formação do ozono troposférico. O NO₂ é também a principal fonte de nitratos, que constituem uma fração importante das partículas PM_{2,5}.

Os NO_x contribuem igualmente para o fenómeno das chuvas ácidas assim como para a eutrofização dos cursos de água e dos lagos, para a destruição da camada de ozono estratosférico e para o efeito de estufa.

4.1.2 Análise da conformidade legal do NO₂ para a proteção da saúde humana

Para o NO₂ a legislação em vigor define, com o objetivo de proteção da saúde humana, um valor limite horário (VLH) de 200 µg/m³, que não deve ser excedido mais do que 18 vezes no ano, e um valor limite anual (VLA) de 40 µg/m³, ambos de cumprimento obrigatório desde 2010.

Dado que a Diretiva 2008/50/CE estipula, no seu artigo 22º, a possibilidade de os Estados membros adiarem o prazo inicial de cumprimento dos VL do NO₂ pelo período máximo de 5 anos, sob determinadas condições e mediante uma análise caso a caso pela Comissão Europeia (CE), o Estado Português submeteu em 2011 uma notificação para a prorrogação do prazo de cumprimento destes VL na aglomeração da AML Norte. Esta prorrogação foi concedida para o VLH, só sendo assim obrigatório o seu cumprimento nesta zona desde 1 de janeiro de 2015.

Para este poluente está ainda definido um limiar de alerta horário, de 400 µg/m³, a medir em três horas consecutivas.

Da análise da Figura 5, onde se apresentam os indicadores média anual e 19.º máximo horário, que permitem avaliar, respetivamente, o cumprimento do VLA e do VLH do NO₂ para proteção da saúde humana, verifica-se que no ano de 2019 os valores mais elevados observaram-se nas estações urbanas de tráfego da AML Norte, tendo-se registado apenas a excedência do VLA (40 µg/m³) na estação de tráfego da Avenida da Liberdade. Salienta-se que neste ano os níveis registados foram mais baixos do que em anos anteriores e a área em excedência inferior, uma vez que não se verificou a ultrapassagem do VLA na estação de Entrecampos registada nos 2 anos anteriores.

Em 2019 não se verificou o incumprimento do VLH de NO₂ em estações da RLVT, tendo-se observado apenas 5 horas com concentração superior a 200 µg/m³ na estação da Avenida da Liberdade e 1 hora em Entrecampos, estando estas situações representadas na Figura 6 e na Tabela 1.

Tal como em anos anteriores, não se verificaram excedências ao limiar de alerta deste poluente.

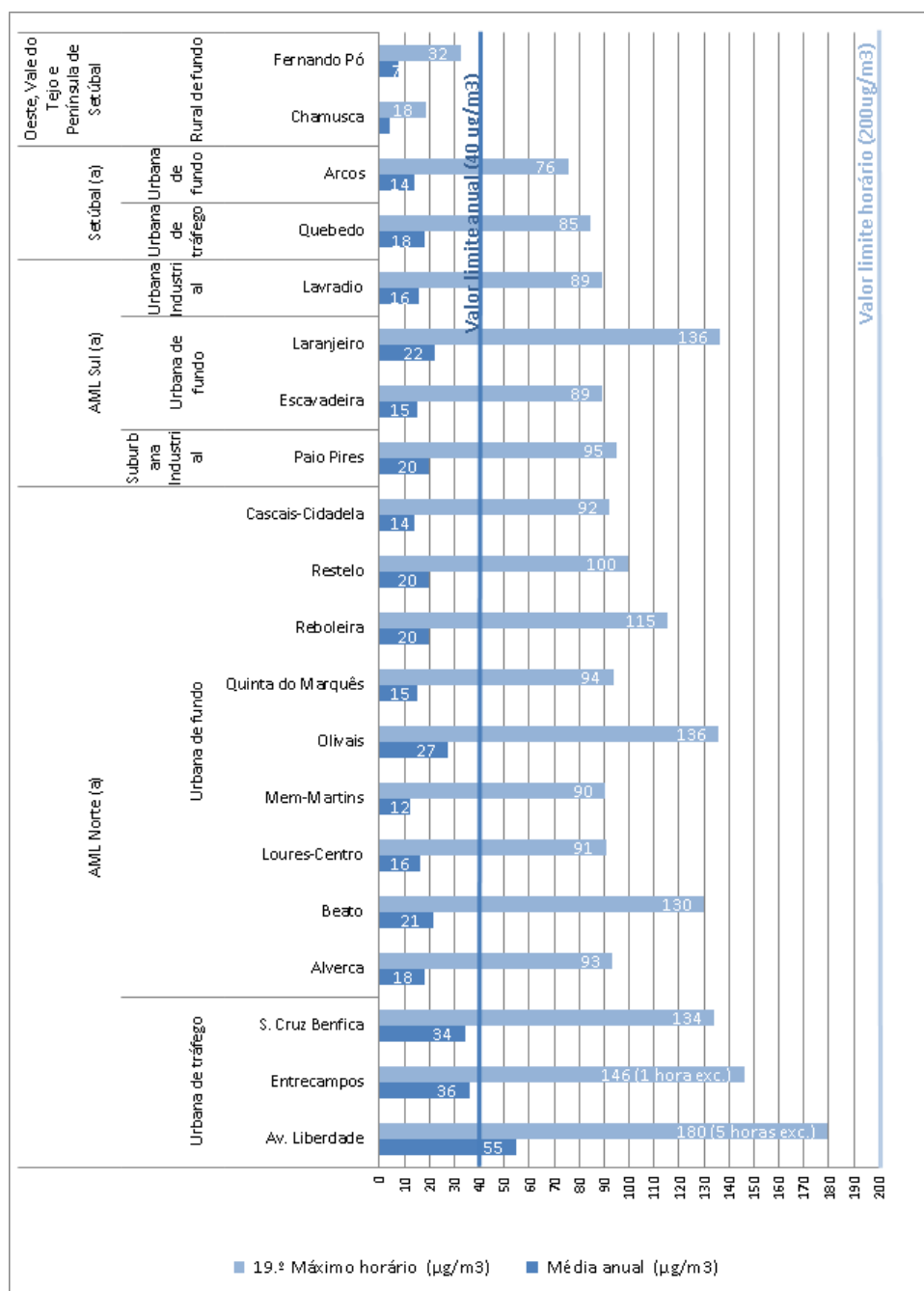


Figura 5. Avaliação da conformidade legal do poluente NO₂ em 2019, para a proteção da saúde humana

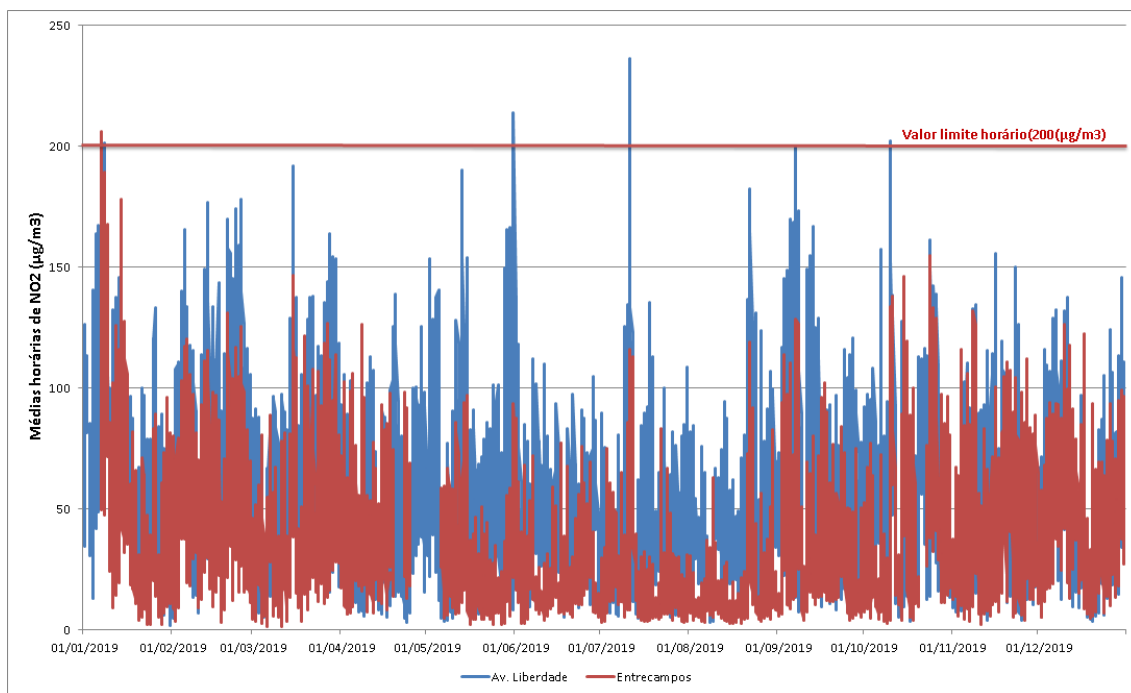


Figura 6. Concentrações médias horárias de NO₂ verificadas nas estações da RMQA LVT ao longo do ano de 2019

Tabela 1. Ultrapassagens ao valor limite horário do NO₂ nas estações da RMQA LVT em 2019

Data/hora	Valor (µg/m ³)	Estação
07-01-2019 19:00:00	206	Entrecampos
08-01-2019 17:00:00	201	Av. Liberdade
31-05-2019 23:00:00	214	Av. Liberdade
11-07-2019 16:00:00	223	Av. Liberdade
11-07-2019 17:00:00	236	Av. Liberdade
10-10-2019 18:00:00	202	Av. Liberdade

Na Figura 7 representa-se a evolução da média anual das medições de NO₂ efetuadas nas várias zonas da RLVT, permitindo verificar que no período de 2009 a 2013 se verifica uma tendência de decréscimo das concentrações em todas as zonas da RLVT, que se inverteu a partir de 2014. Esta situação será em parte explicada pelo crescimento económico após os anos da crise, que conduziu a uma maior utilização do transporte individual nas deslocações diárias, mas também devido ao facto dos veículos a diesel mais recentes não terem apresentado a redução esperada das emissões de NO₂. Desde 2014, na AML Norte, não se verifica uma tendência definida de evolução das concentrações deste poluente.

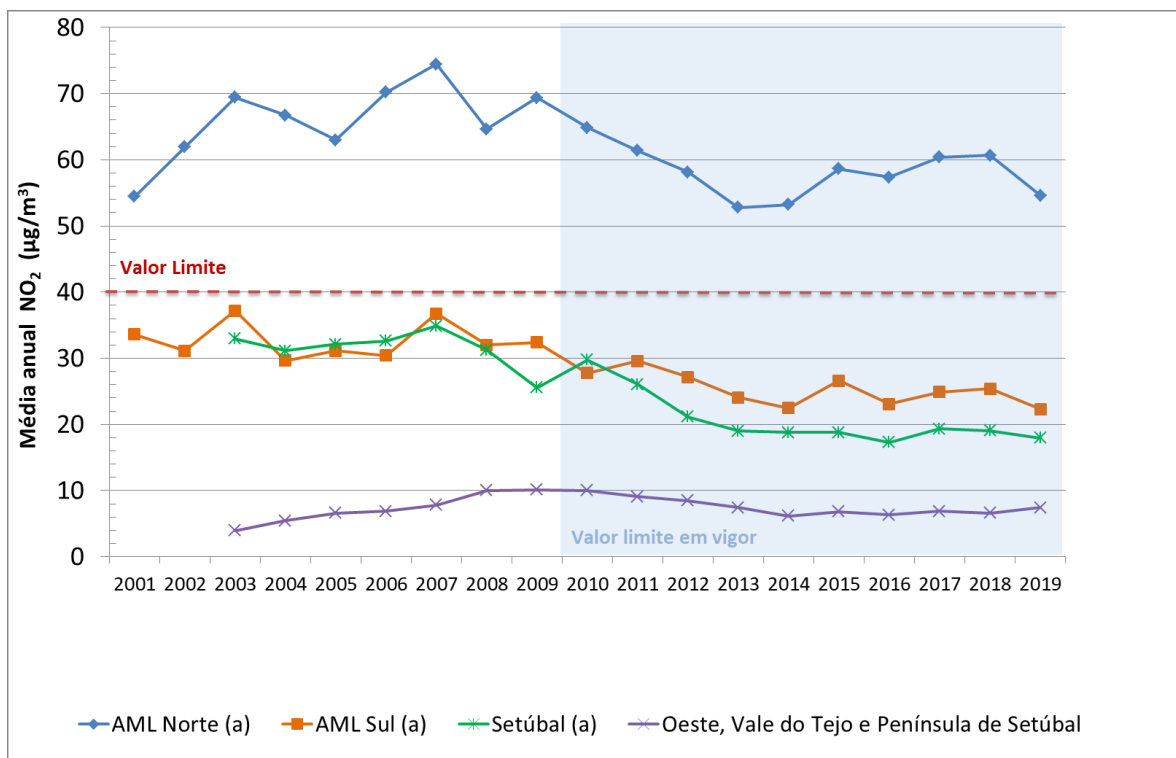


Figura 7. Evolução da média anual de NO₂ nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de cada zona)

Relativamente à evolução do 19.º máximo horário anual, indicador que permite avaliar o cumprimento do VLH de NO₂, ilustrada na Figura 8, verifica-se que não tem havido uma tendência muito clara, observando-se grandes flutuações muito relacionadas com a ocorrência, em cada ano, de condições meteorológicas mais ou menos favoráveis à dispersão dos poluentes.

No período 2002-2019 apenas ocorreram ultrapassagens aos VL de NO₂ na aglomeração da AML Norte, sendo que para o VLA estas se verificaram em todos os anos, e para o VLH, na maioria dos anos. Para o VLA esta situação constitui um incumprimento legal desde 2010 (data de entrada em vigor dos VL deste poluente), mas para o VLH apenas se verificou o incumprimento nos anos de 2015, 2017 e 2018, dada a prorrogação concedida para o cumprimento deste VL nesta aglomeração só a partir de 1 de janeiro de 2015.

Nos anos em análise, a média anual de NO₂ tem sido o indicador mais preocupante, atendendo à ultrapassagem permanente do VLA em estações da AML Norte, em particular na estação da Avenida da Liberdade onde, conforme já referido, os valores observados têm sido muito elevados face ao VL, refletindo a existência de uma situação crónica de poluição no centro da cidade de Lisboa.

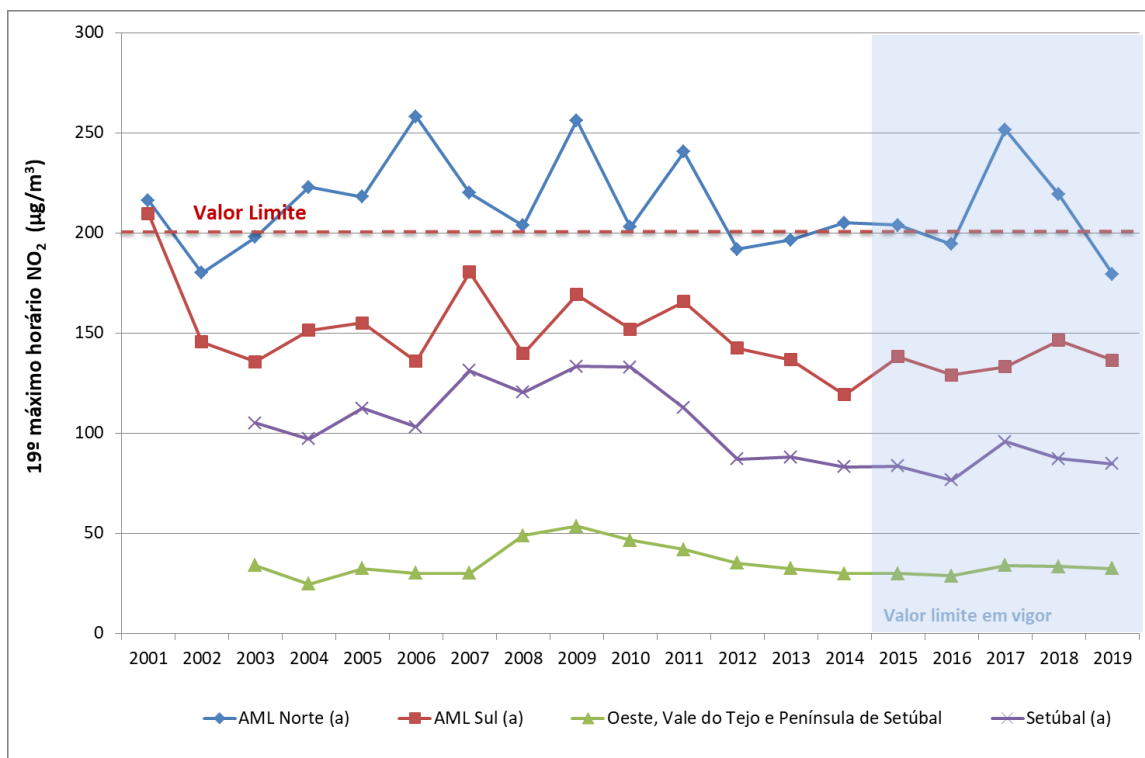


Figura 8. Evolução do 19º máximo horário de NO₂ nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de cada zona)

No mapa da Figura 9 representa-se a evolução, entre 2015 e 2019, das concentrações de NO₂ em cada estação da RMQA LVT, expressas em percentagem dos VL deste poluente. Os resultados estão agregados de acordo com o pior resultado obtido para os dois VL e a cada círculo corresponde um ano de dados. Da análise desta figura constata-se mais uma vez que, neste período, as concentrações mais elevadas deste poluente foram registadas nas estações de tráfego da AML Norte, em particular na cidade de Lisboa, e que no último ano as concentrações diminuíram face ao ano anterior.

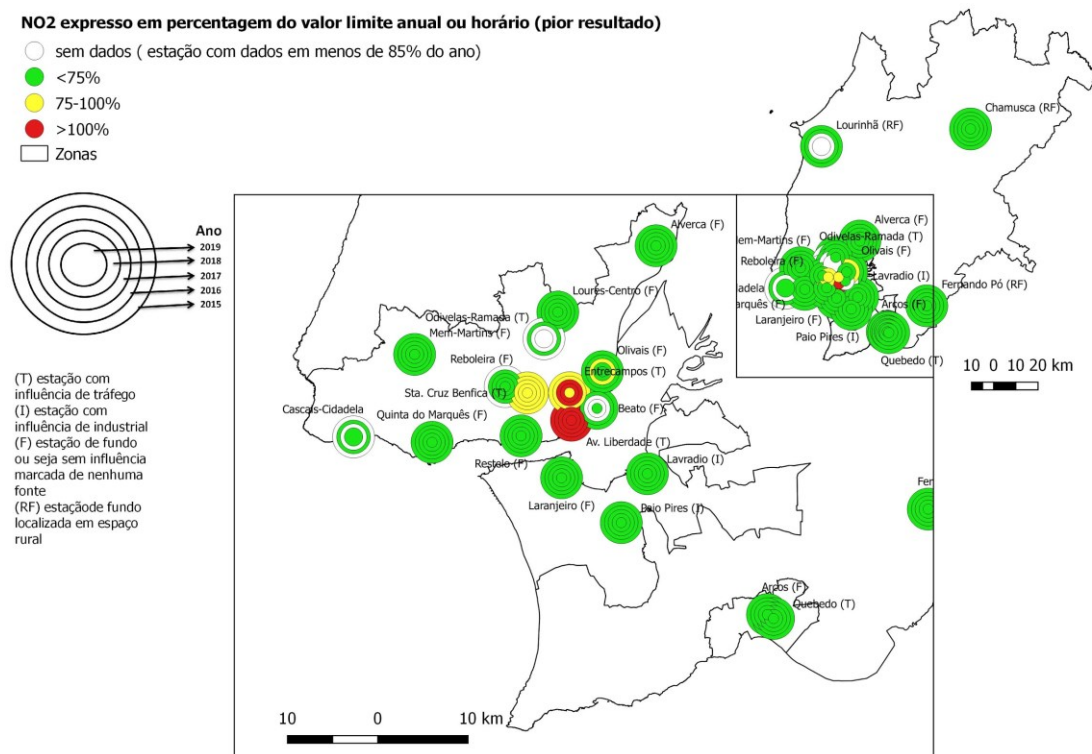


Figura 9. Mapa da evolução das concentrações de NO₂ nas estações da RMQA LVT, expressas em percentagem dos valores limite, nos últimos 5 anos

4.1.3 Análise da conformidade legal do NO_x para a proteção da vegetação

Para o NO_x a legislação em vigor fixa, com o objetivo de proteção da vegetação, um nível crítico de 30 µg/m³ (até 2010 designado na legislação em vigor por valor limite), avaliado para o valor da média anual.

Os resultados da média anual de NO_x em 2019, para as estações rurais de fundo da Chamusca e Fernando Pó, encontram-se representados na Figura 10. Pela análise desta figura verifica-se que o nível crítico definido para este poluente foi cumprido nas duas estações referidas.

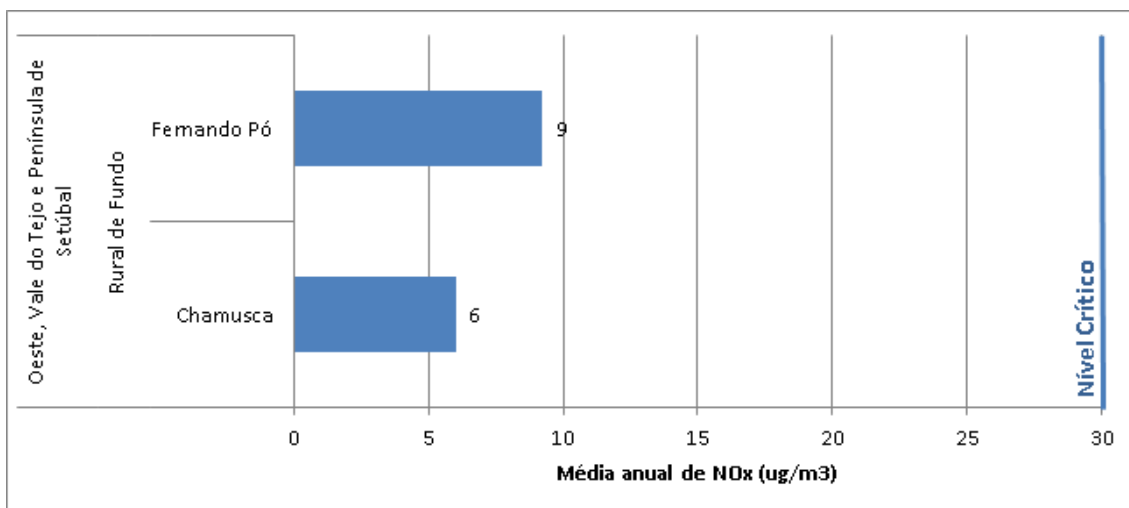


Figura 10. Avaliação da conformidade legal do poluente NO_x, em 2019, para a proteção da vegetação, nas estações rurais de fundo da RMQA LVT

A análise dos valores da média anual de NO_x obtidos no período 2003-2019 para as três estações rurais de fundo da RLVT, apresentados na Figura 11, permite verificar que os níveis registados foram sempre muito baixos, não se tendo verificado incumprimentos do nível crítico para proteção da vegetação. Em termos de evolução verifica-se que a tendência de decréscimo das concentrações de NO_x, observada a partir de 2008, estabilizou em 2014.

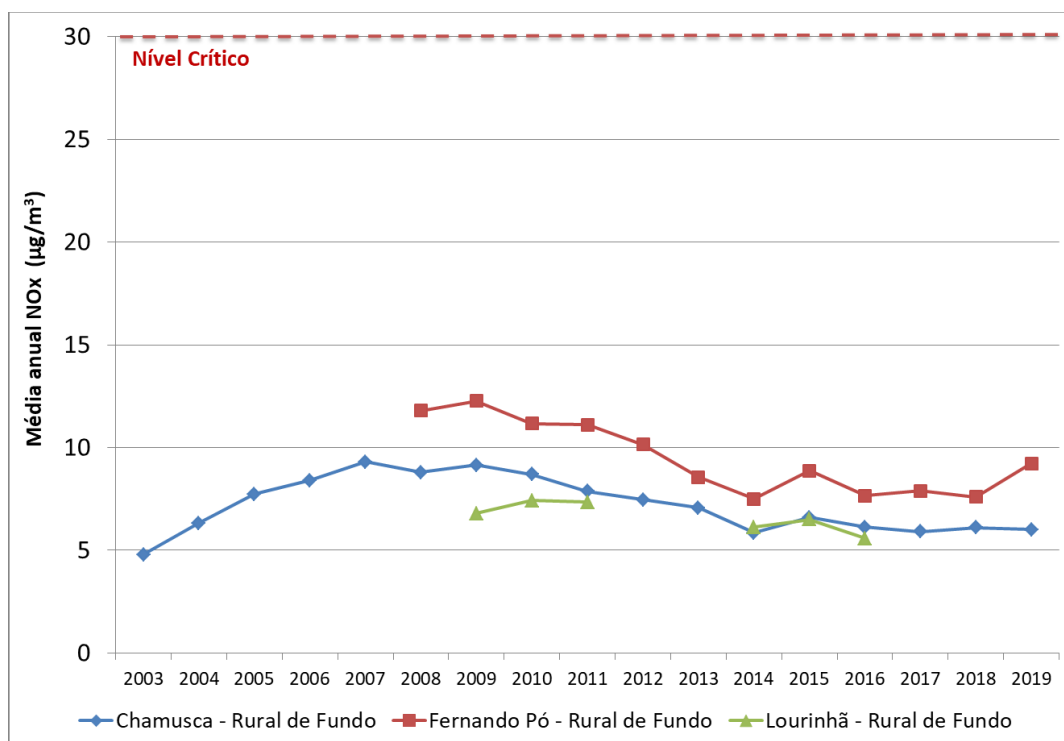


Figura 11. Evolução da média anual de NO_x nas estações rurais de fundo da RMQA LVT

4.2 PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO (PM₁₀ e PM_{2,5})

4.2.1 Descrição do poluente

As partículas são um conjunto complexo de substâncias, minerais ou orgânicas, que se encontram em suspensão na atmosfera, sob a forma líquida ou sólida. A sua dimensão pode variar entre algumas dezenas de nanómetros e uma centena de micrómetros (μm).

As partículas em suspensão (“*particulate matter*” em inglês) distinguem-se entre elas pelo seu diâmetro. As partículas cujo diâmetro aerodinâmico é inferior a 10 μm são designadas por “PM₁₀”, enquanto as “PM_{2,5}”, de diâmetro mais reduzido, dizem respeito às partículas com um diâmetro inferior a 2,5 μm .

As partículas são emitidas para a atmosfera a partir de uma gama variada de fontes antropogénicas sendo as mais importantes a queima de combustíveis fósseis, o tráfego rodoviário e determinados processos industriais, podendo ainda ser resultantes de atividades agrícolas. Estas substâncias podem também ser emitidas por fontes naturais como os vulcões, fogos florestais ou serem resultantes da ação do vento sobre o solo e superfícies aquáticas.

A composição das partículas em suspensão na atmosfera é muito variável, refletindo a grande variedade de fontes emissoras, e o facto de estarem continuamente em alteração como resultado da sua interação com outros constituintes da atmosfera. A fração grosseira contém elementos abundantes da crosta terrestre e sais marinhos, tais como, alumínio, cálcio, ferro, potássio e sílica, enquanto a fração fina é sobretudo constituída por sulfatos, nitratos ou amónia, carbono, compostos orgânicos e metais, provenientes essencialmente da queima de combustíveis fósseis e de numerosos processos industriais.

As partículas em suspensão na atmosfera podem classificar-se em primárias e secundárias. As primárias são diretamente emitidas para a atmosfera, tanto por fontes naturais como antropogénicas, enquanto as secundárias se formam como resultado de reações químicas envolvendo gases e outras partículas presentes na atmosfera. Os gases precursores mais frequentemente envolvidos neste tipo de reações são os NO_x, o SO₂ e os COV, que podem originar, respetivamente, nitratos, sulfatos e diversos compostos de carbono orgânico.

Em zonas urbanas os transportes rodoviários são considerados a maior fonte emissora de partículas, observando-se as maiores concentrações na proximidade de vias de tráfego intenso. Estas substâncias são não só consequência das emissões diretas do escape dos veículos, mas também provenientes dos processos de abrasão (desgaste de pneus, travões e da superfície da estrada) e da ressuspensão das poeiras das estradas. Em geral, os veículos a gasóleo emitem uma quantidade maior de partículas finas, por veículo, do que os veículos a gasolina.

Na RLVT as partículas PM₁₀ são essencialmente emitidas pelo tráfego rodoviário, mas têm também origem em fontes industriais e naturais. De acordo com as estimativas de emissões deste poluente efetuadas para o ano de 2014, verifica-se que nesta região o sector do Transporte Rodoviário tem um peso relativo de 62% nas emissões de PM₁₀, sendo que neste sector é significativa, não só a contribuição das emissões de escape, principalmente de veículos a gasóleo, mas também a contribuição dos

processos de abrasão (de pneus, travões e da superfície da estrada). Na Figura 12 apresenta-se a estimativa de emissões antropogénicas de PM₁₀, por sector de atividade, para o ano de 2014.

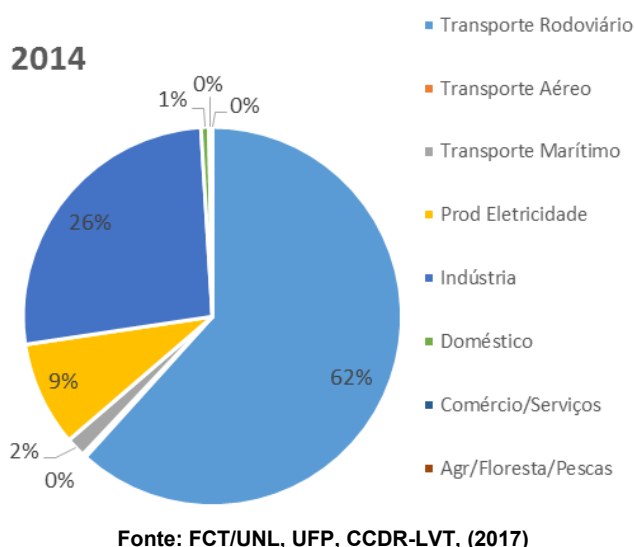


Figura 12. Estimativa de emissões de PM₁₀ por sector de atividade (%)

Na bacia Mediterrânica e nos arquipélagos do Atlântico, os eventos naturais de intrusão de massas de ar transportando partículas em suspensão, com origem nos desertos do Norte de África, são também uma fonte natural importante de partículas, ocorrendo este fenómeno em Portugal com alguma frequência.

Nas estações da RMQA LVT o ciclo diário das PM₁₀ caracteriza-se pela ocorrência de dois picos, praticamente coincidentes com as horas de maior intensidade de tráfego automóvel (Figura 13). O perfil diário das PM₁₀ é semelhante ao dos outros poluentes emitidos pelo tráfego automóvel (CO e NO_x), apesar de os picos serem menos pronunciados e de se manterem níveis elevados deste poluente em períodos em que já se verificou o decréscimo dos níveis de NO_x e CO. Apesar das emissões dos veículos automóveis terem grande influência nos níveis de PM₁₀ observados, este comportamento poderá ser explicado pela ocorrência de fenómenos de ressuspensão de partículas e pela formação de partículas secundárias.

Ao fim de semana as concentrações de partículas são sensivelmente inferiores às registadas nos dias úteis, paralelamente à diminuição do tráfego automóvel verificada no mesmo período (Figura 14).

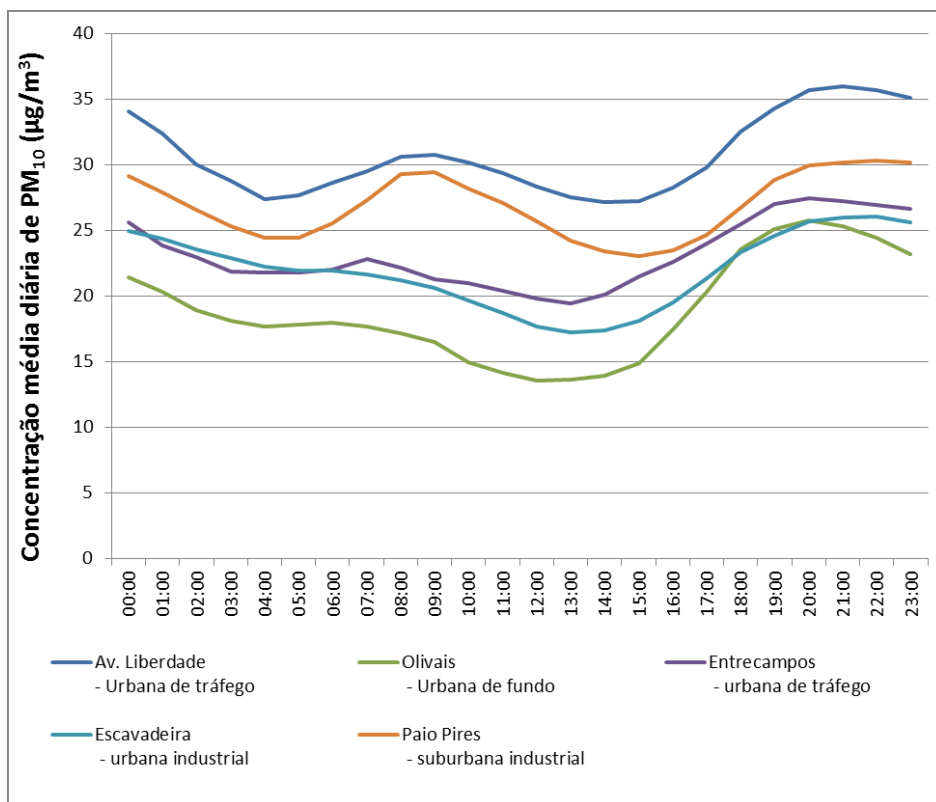


Figura 13. Ciclo diário das concentrações de PM_{10}

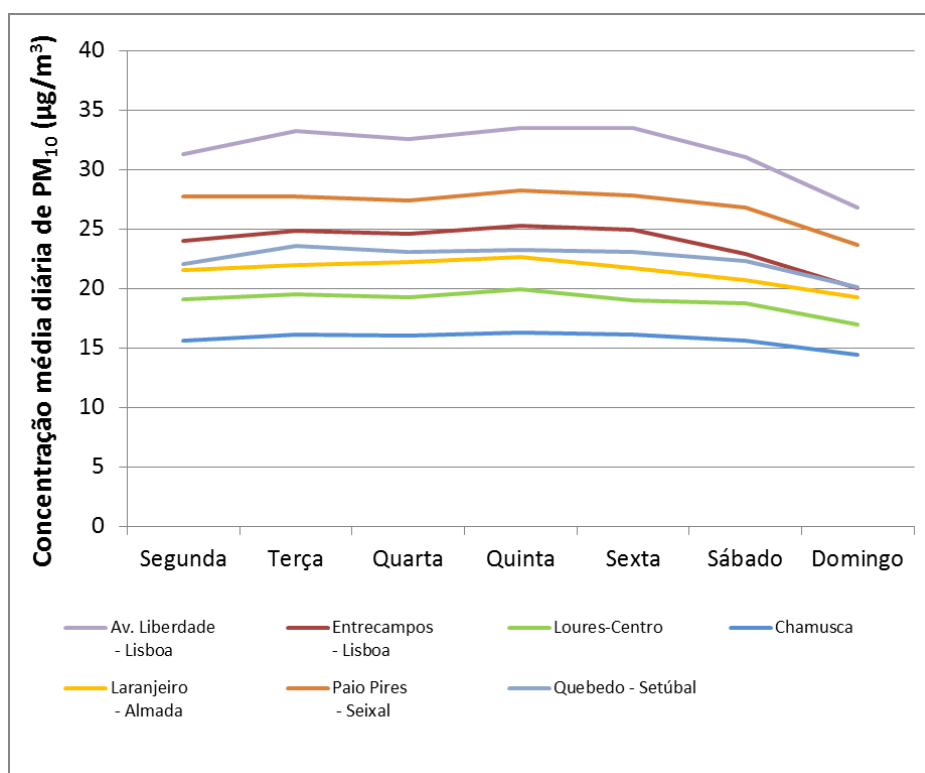


Figura 14. Ciclo semanal das concentrações de PM_{10} em estações das aglomerações da RLVT

Quanto menor é a dimensão das partículas, maior é a probabilidade de penetrarem profundamente no aparelho respiratório e maior o risco de induzirem efeitos negativos. As partículas inferiores a 10 µm são as mais nocivas, pois penetram no aparelho respiratório, podendo as mais finas, partículas PM_{2,5}, atingir os alvéolos pulmonares e interferir nas trocas gasosas. A exposição crónica a partículas contribui para o risco de desenvolvimento de doenças respiratórias e cardiovasculares, assim como para o cancro de pulmão.

As partículas em suspensão são também um veículo de transporte eficaz para outros poluentes atmosféricos nocivos que se fixam à sua superfície, especialmente hidrocarbonetos e metais pesados. Estas substâncias são muitas vezes transportadas até aos pulmões onde podem depois ser absorvidas para o sangue e tecidos.

Os efeitos de sujidade nos edifícios e monumentos são os efeitos mais evidentes das partículas nos materiais. Na atmosfera intervêm no ciclo da água, em particular no que diz respeito à formação das nuvens, nevoeiros e precipitação, podendo ainda influenciar o clima ao absorverem e difundirem a radiação solar. As dimensões das partículas finas são da ordem de grandeza do comprimento de onda da luz visível podendo, por este motivo, reduzir sensivelmente a visibilidade.

4.2.2 Análise da conformidade legal das partículas PM₁₀ para a proteção da saúde humana

Para as partículas PM₁₀ a legislação em vigor define, com o objetivo de proteção da saúde humana, um valor limite diário (VLD) de 50 µg/m³, que não deve ser excedido mais do que 35 vezes no ano, e um valor limite anual (VLA) de 40 µg/m³, de cumprimento obrigatório desde 2005.

A legislação em vigor permite que, quando a contribuição de poluentes provenientes de fontes naturais é significativa, as excedências que sejam imputáveis a estas fontes, não sejam consideradas para efeitos de cumprimento dos VL fixados. Por contribuições provenientes de fontes naturais entendem-se emissões de poluentes não causadas direta nem indiretamente por atividades humanas, nas quais se incluem catástrofes naturais como erupções vulcânicas, atividade sísmica, atividade geotérmica, incêndios florestais incontrolados, ventos de grande intensidade, aerossóis marinhos ou a ressuspensão ou transporte atmosférico de partículas naturais provenientes de regiões secas. Em Portugal, a contribuição das fontes naturais para os níveis de partículas em suspensão, nomeadamente as provenientes do transporte de partículas dos desertos do Norte de África, tem-se revelado significativa, pelo que foi desenvolvida, uma metodologia ibérica para identificar avaliar a contribuição dessas fontes, sendo esta descontada antes de se avaliar o cumprimento dos valores limite de PM₁₀.

Na Figura 15 e na Figura 16 são apresentados os resultados para 2019 das partículas PM₁₀ relativos aos indicadores para a proteção da saúde humana, média anual e 36º máximo horário, que permitem avaliar o cumprimento do VLA e VLD, respetivamente.

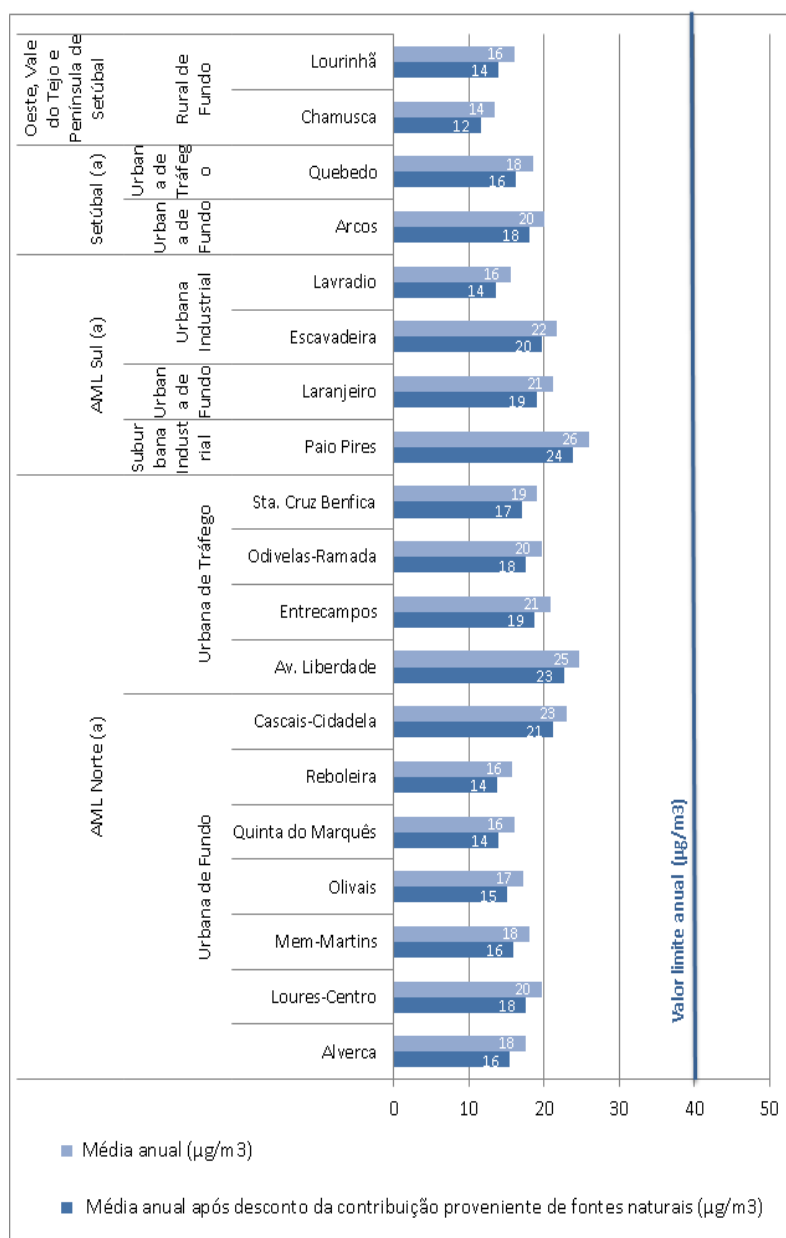


Figura 15. Avaliação da conformidade legal do poluente PM₁₀ em 2019, para o valor limite anual, para a proteção da saúde humana

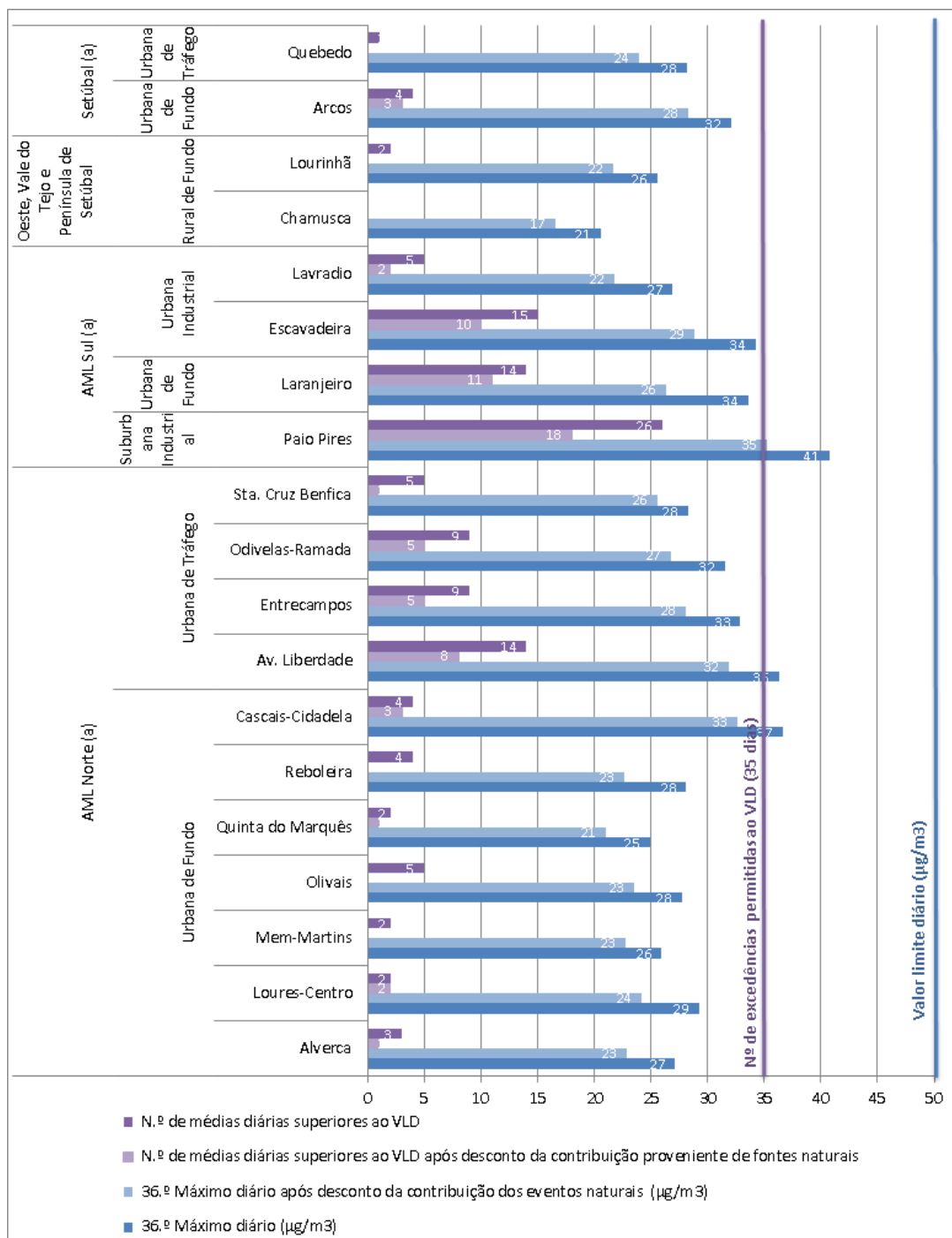


Figura 16. Avaliação da conformidade legal do poluente PM₁₀ em 2019, para o valor limite diário, para a proteção da saúde humana

No ano de 2019 não se observou em nenhuma estação o incumprimento dos valores limite legislados para as PM₁₀, mesmo não considerando a dedução da contribuição dos eventos naturais, tendo sido este um ano, em termos meteorológicos, globalmente favorável para o decréscimo das concentrações deste poluente.

Contudo, nos primeiros 16 dias do mês de janeiro ocorreu uma situação meteorológica muito particular, caracterizada pela influência de um anticiclone de bloqueio, tendo esta situação condicionado fortemente

as condições de dispersão na RLVT. Neste período verificou-se por uma forte estabilidade atmosférica, à qual estiveram associados fenómenos de inversão de temperatura a poucos metros do solo, que conduziram a uma acumulação dos poluentes na camada baixa da atmosfera, principalmente no período noturno caracterizado por um acentuado arrefecimento, tendo-se verificado durante estes dias uma subida generalizada das concentrações de partículas PM₁₀ na Área Metropolitana de Lisboa, mais evidente nas estações da AML Sul, que teve como consequência a ocorrência da maioria das excedências ao VLD do ano de 2019 (ver Figura 17 e Tabela 2). No período de 21 a 25 de fevereiro Portugal esteve novamente sob a influência de uma situação sinóptica caracterizada por um anticiclone, cuja configuração resultou numa circulação do quadrante leste que favoreceu o transporte de uma massa de ar formada sobre os desertos do Norte de África, contribuindo para o aumento das concentrações de partículas PM₁₀ e para a ocorrência de algumas excedências ao VLD.

Neste ano ocorreram eventos naturais em 90 dias do ano, tendo estas situações influenciado as concentrações de partículas nas estações da RMQA LVT. Muitas das excedências ao VLD de PM₁₀ coincidiram com dias de ocorrência destes eventos, pelo que, após a aplicação da metodologia de desconto da sua contribuição para as concentrações de PM₁₀ registadas, verificou-se uma redução significativa do número de ultrapassagens em várias estações da RLVT, sendo o mesmo de 100% em diversas estações (APA, FCT/UNL, 2019). Salienta-se que após a dedução da contribuição dos eventos naturais, as estações de Paio Pires, Escavadeira, Laranjeiro e Av. da Liberdade foram as estações que registaram um maior número de excedências ao VLD.

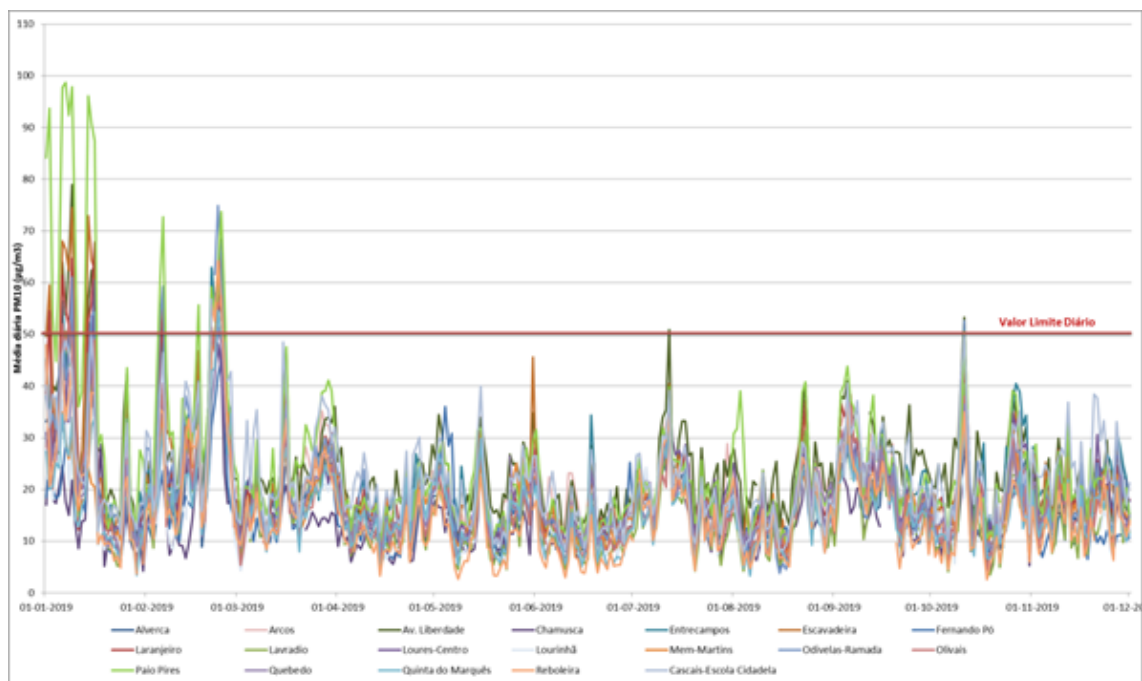


Figura 17. Concentrações médias diárias de PM₁₀ nas várias estações da RMQA LVT durante o ano de 2019

Tabela 2. Ultrapassagens ao valor limite diário de PM₁₀ nas estações da RMQA LVT durante o ano de 2019

Data	AML Norte										AML Sul			Setúbal	Oeste, Vale do Tejo e Península de Setúbal		Número de estações em excedência			
	Av. Liberdade	Entrecampos	Odivelas-Ramada	Olivais	Loures-Centro	Alverca	Reboleira	Mem-Martins	Quinta do Marquês	Cascais-Escola Cidadela	Escavadeira	Laranjeiro	Lavradio	Paio Pires	Quebedo	Arcos		Fernando Pó	Chamusca	Lourinhã
01/01/2019		45	38	45	31	33	48		27	40	50	39		84	30	28	18	17	22	1
02/01/2019		36	32	30	24	34	21		20	32	60	55		94	34	37	26	31	24	3
03/01/2019	40	35	35	20	26	27	24		21	38	40	28		54	26	31	20	18	18	1
05/01/2019	42	37	43	34	31	34	34	34	24	27	41	34	27	63	29	32	19	21	28	1
06/01/2019	64	56	50	52	46	46	44	35	35	46	68	61	50	98	32	35	23	25	37	6
07/01/2019	54	43	41	47	35	41	33	29	28	49	66	55	51	99	34	39	29	18	36	5
08/01/2019	65	50	45	53	48	42	38	26	27	46	62	51	44	92	33	41	26	15	21	5
09/01/2019	79	63	61	48	54	43	43	30	34	43	74	65	56	98	39	46	28	22	29	8
10/01/2019	34	21	23	21	26	23	20	18	14	27	42	38	26	67	30	34	23	13		1
13/01/2019	31	27	25	28	25	28	23	18	18	21	42	30	30	57	19	22	16	14	20	1
14/01/2019	57	53	44	40	38	38	25	24	25	37	73	53	46	96	42	52	33	25	26	6
15/01/2019	62	49	54	36	42	46	39	21	32	50	64	56	38	91	48	58	46	43	33	6
16/01/2019	63	59	54	49	60	60	39	20	34	42	63	68	46	87	43	51	33	36	30	9
05/02/2019	43	40	52	33	29		36	28	26	38	46	45	36	59	26	33	20		23	2
06/02/2019	56	54	59	40	40		35	34	32	46	56	53	39	73	32	38	24	22	28	6
17/02/2019	45	45	41	33	32	34	32	33	30	41	47	40	36	56	27	32	31	24	29	1
21/02/2019	59	63		51	39	47	56	47	43	57	57	50	51	59	37	46	32	39	40	8
22/02/2019	55	56	62	47	43		53	48	44		53	47	50	54	42	50	37	42	45	6
23/02/2019	62	61	75	55	48	57	64	56	55		61	53	57	63	51	54	42	48	53	15
24/02/2019	68	64	64	57	43	54	56	56	50		66	62	63	74	48	49	45	45	52	12
25/02/2019	49	42	47	41	33	40	44	46	48		48	46	42	57	40	46	34	23	39	1
12/07/2019	51	39	35	35	37	38	34	30	32	39	40	37	34	40	34	36	32		37	1
11/10/2019	53	45	53	38	37	26	35	33	32	50	47	43	40	50	36	40	32	30	18	2
Número de dias	14	9	9	5	2	3	4	2	1	1	13	11	5	21	1	4	0	0	2	23

Relativamente à evolução dos níveis de PM₁₀ registados entre 2001 e 2019 nas zonas da RLVT, verifica-se pela análise da Figura 18 e da Figura 19, onde se encontram representados os indicadores que permitem avaliar o cumprimento do VLD e do VLA (relativos ao pior resultado obtido nas estações de cada zona), respetivamente, que tem havido uma tendência de decréscimo das concentrações deste poluente nas quatro zonas da região. Esta tendência de decréscimo das concentrações de PM₁₀ tornou-se menos acentuada a partir de 2008, observando-se até 2017 pequenas subidas e descidas, muito relacionadas com a variabilidade das condições meteorológicas e com o número de dias de eventos naturais verificados em cada ano. Nos anos de 2018 e 2019 verificou-se uma redução significativa das concentrações de PM₁₀, face a 2017, não se tendo registado nestes anos a ultrapassagem do VLD em nenhuma estação da RLVT.

Na AML Sul a tendência de evolução não é tão clara, uma vez que houve vários anos em que a estação de Paio Pires, estação com piores resultados da AML Sul (a partir de 2008, data em que se iniciou a medição deste poluente nesta estação), não obteve a quantidade de dados necessária para efetuar a avaliação do cumprimento dos limites legais, ocorrendo nesses anos um decréscimo das concentrações nesta zona (anos de 2010, 2012, e 2013).

Na zona rural do Oeste, Vale do Tejo e Península de Setúbal, não ocorreu, entre 2001 e 2019, a ultrapassagem dos VL de PM₁₀, mas são de registar níveis relativamente elevados resultantes da contribuição de partículas de origem natural.

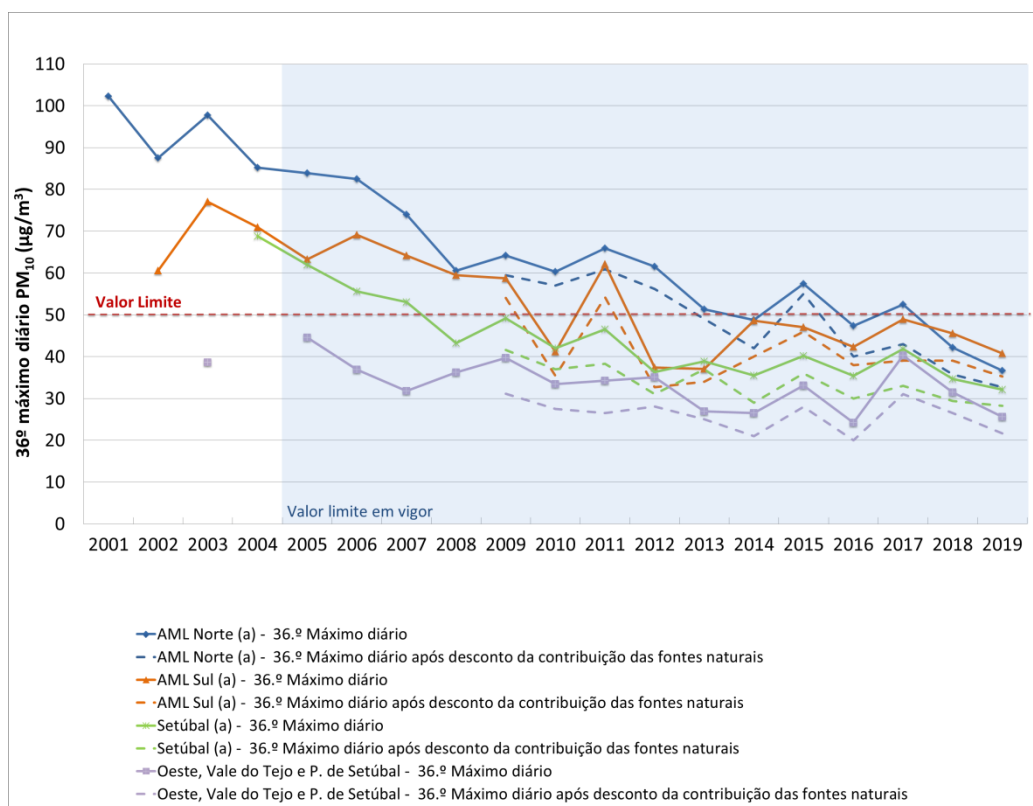


Figura 18. Evolução do 36.º máximo diário de PM₁₀ nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de cada zona) com e sem desconto da contribuição das fontes naturais

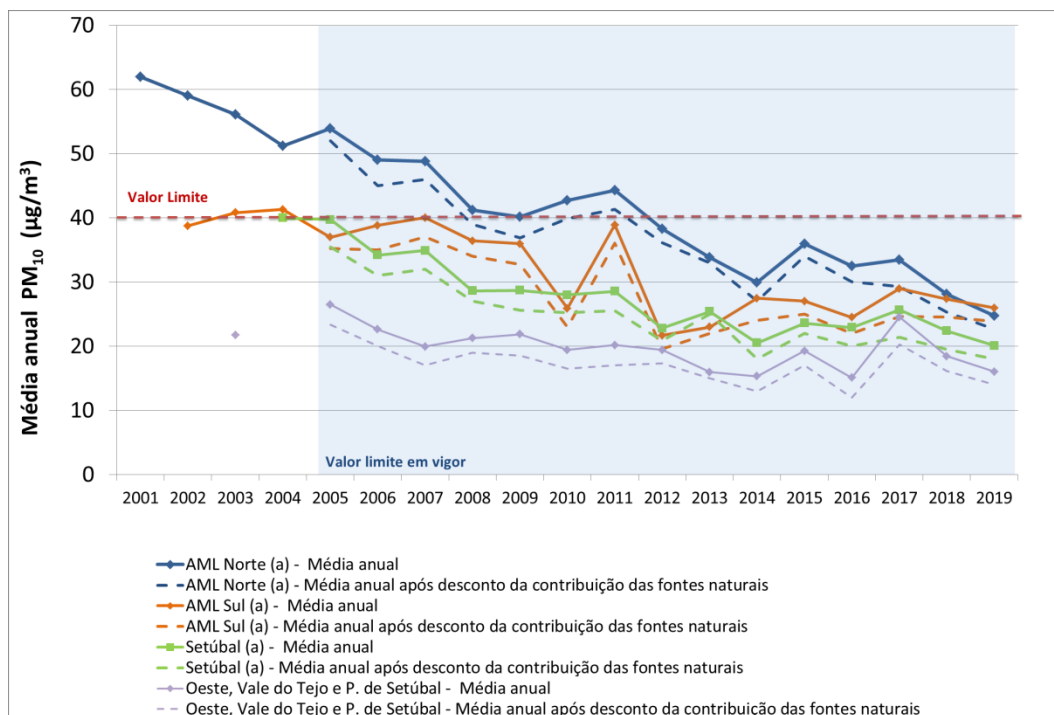


Figura 19. Evolução da média anual de PM₁₀ nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de cada zona), com e sem desconto da contribuição das fontes naturais

O mapa da Figura 20 representa a evolução das concentrações de partículas PM₁₀ nas estações da RMQA LVT, expressas em percentagem dos VL, nos últimos 5 anos, não considerando o desconto dos eventos naturais. Os resultados estão agregados de acordo com o pior resultado obtido para os dois VL deste poluente e a cada círculo corresponde um ano de dados. Da análise desta figura constata-se, mais uma vez, que nos últimos anos (2015-2019) as concentrações mais elevadas de partículas PM₁₀ têm sido registadas nas estações de tráfego da AML Norte e também na estação industrial de Paio Pires, localizada na AML Sul, e que nos dois últimos anos ocorreu um decréscimo generalizado das concentrações deste poluente face a anos anteriores.

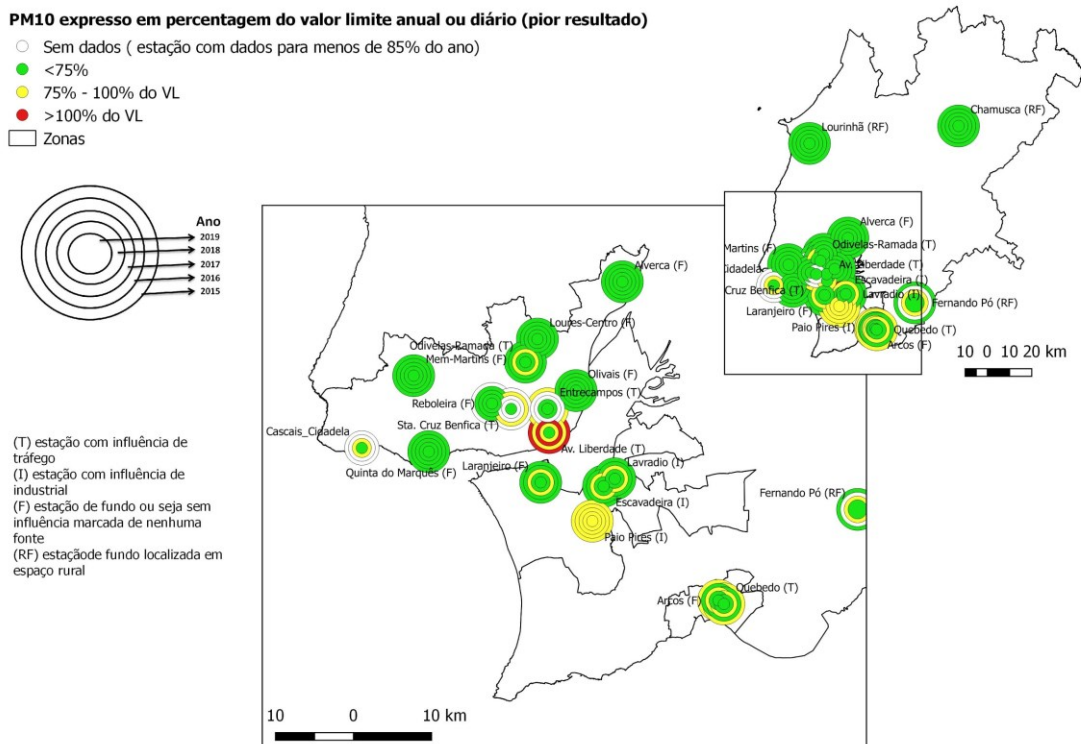


Figura 20. Mapa da evolução do PM₁₀ nas estações da RMQA LVT nos últimos 5 anos

4.2.3 Análise da conformidade legal das partículas PM_{2,5} para a proteção da saúde humana

Para o poluente PM_{2,5} a legislação em vigor define um valor alvo e um valor limite, ambos de 25 µg/m³, avaliados através do indicador, média anual. Esta concentração está definida como valor alvo para 2010 e como valor limite de cumprimento obrigatório a partir de 1 janeiro de 2015. Está ainda definido para 2020 um valor limite de 20 µg/m³.

Uma vez que não foi possível definir um limiar abaixo do qual as PM_{2,5} não constituem um problema para a saúde humana, na legislação em vigor está também definido o objetivo de alcançar a redução contínua das concentrações urbanas de fundo deste poluente, tendo sido estabelecidos objetivos adicionais de exposição da população, baseados no cálculo de um indicador de exposição média (IEM). O IEM corresponde à concentração média anual de três anos consecutivos, determinada em relação a todas as estações urbanas de fundo numa rede de monitorização nacional, estabelecida para esse efeito. Na RLVT integram esta rede as estações de Mem Martins, Olivais e Laranjeiro.

Os resultados da média anual de PM_{2,5} para as estações da RMQA LVT em 2019, apresentados na Figura 21, permitem constatar que todas as estações estiveram abaixo dos valores limite definidos para 2015 e 2020. Tal como verificado para as partículas PM₁₀, no decorrer deste ano, as concentrações médias

diárias mais elevadas de partículas $PM_{2,5}$ observaram-se durante a primeira quinzena de janeiro e no período de 21 a 25 de fevereiro.

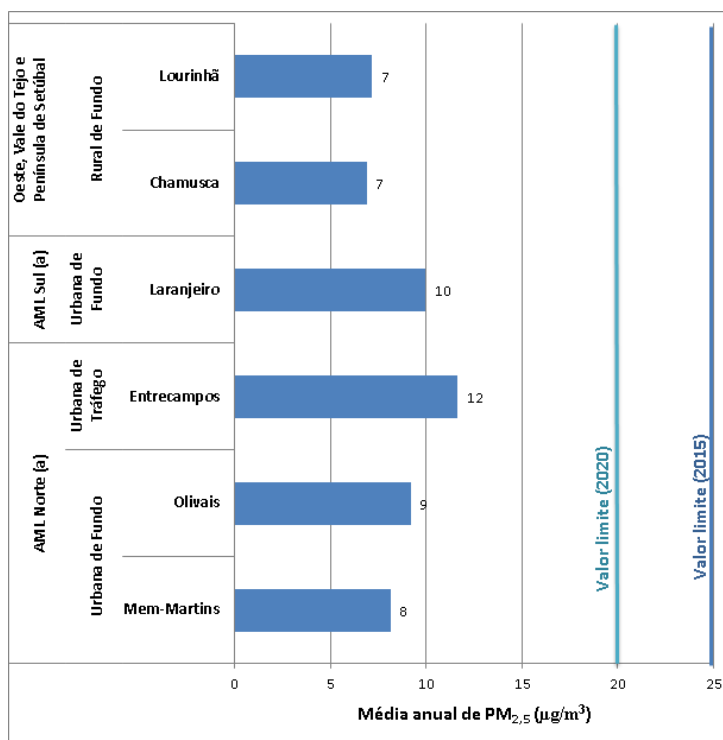


Figura 21. Avaliação da conformidade legal do poluente $PM_{2,5}$ em 2019, para a proteção da saúde humana

Entre 2003 e 2019 as médias anuais registadas nas várias estações que medem este poluente nunca ultrapassaram o valor alvo, como se pode verificar pela análise da Figura 22, observando-se entre 2005 e 2008 uma redução das concentrações. Após 2008 a tendência de evolução das $PM_{2,5}$ não é muito clara mantendo-se, no entanto, os níveis bastante abaixo do valor limite. Em 2019, tal como verificado para as PM_{10} , ocorreu um decréscimo das concentrações médias anuais em todas as estações, face aos dois anos anteriores

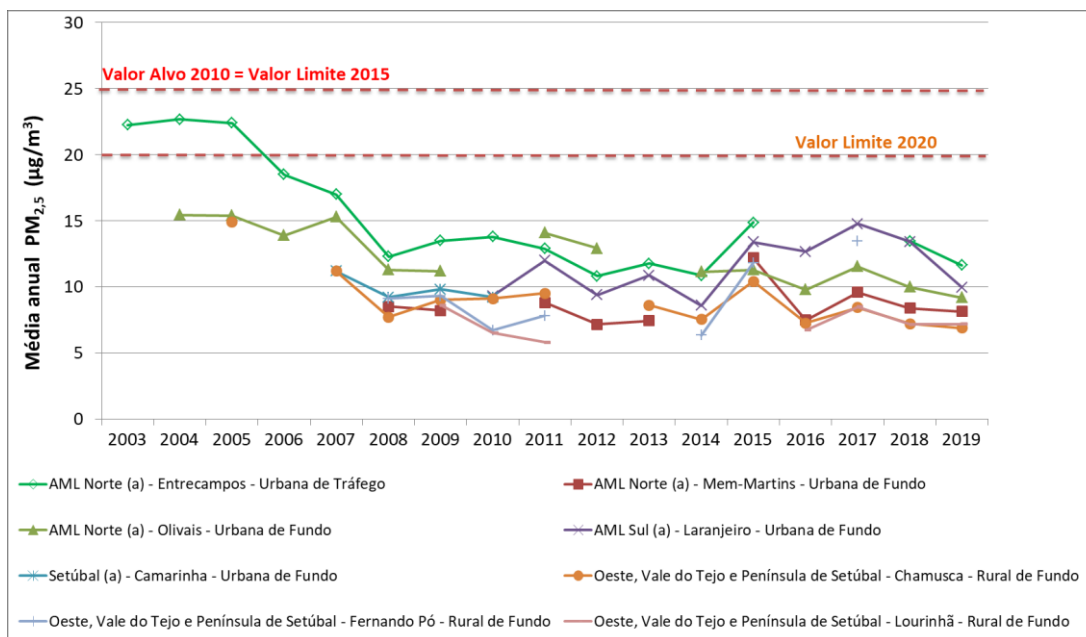


Figura 22. Evolução da média anual para as partículas PM_{2,5}

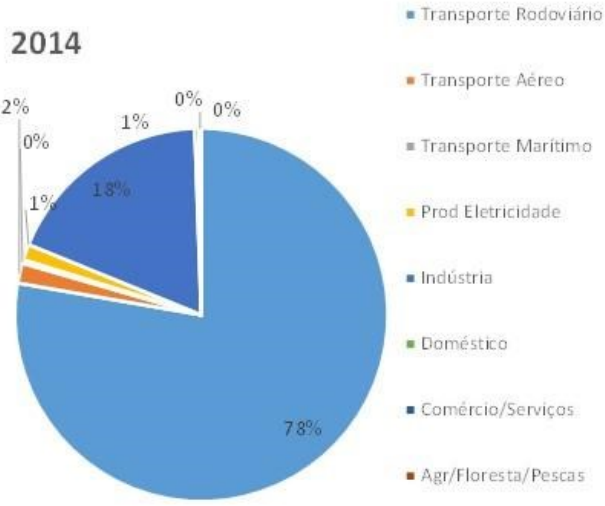
4.3 MONÓXIDO DE CARBONO (CO)

4.3.1 Descrição do poluente

O monóxido de carbono (CO) de origem antropogénica provém essencialmente da combustão incompleta de combustíveis fósseis ou de outras matérias orgânicas. As principais fontes naturais deste poluente são as erupções vulcânicas, os fogos florestais e a decomposição da clorofila. O CO de origem secundária presente na atmosfera resulta, sobretudo, da oxidação de poluentes orgânicos, tais como o metano.

Em meio urbano o tráfego automóvel é a principal fonte de CO sendo as zonas de tráfego intenso as que apresentam concentrações mais elevadas deste poluente. As condições de circulação - tráfego mais ou menos fluido - também influenciam as concentrações, dado que as emissões de CO são inversamente proporcionais à velocidade de circulação.

Tal como para o NO₂ e PM₁₀, na RLVT o CO tem a sua principal origem nas emissões do tráfego rodoviário, tendo este sector um peso significativo (78% das emissões) relativamente aos restantes sectores que contribuem para as emissões deste poluente (ver Figura 23). Por este motivo, a variação diária das concentrações deste poluente acompanha a variação diária do tráfego automóvel, observando-se um perfil semelhante nas estações de tráfego e de fundo da RMQA LVT (Figura 24).



Fonte: FCT/UNL, UFP, CCDR-LVT, (2017)

Figura 23. Estimativa de emissões de CO por sector de atividade (%)

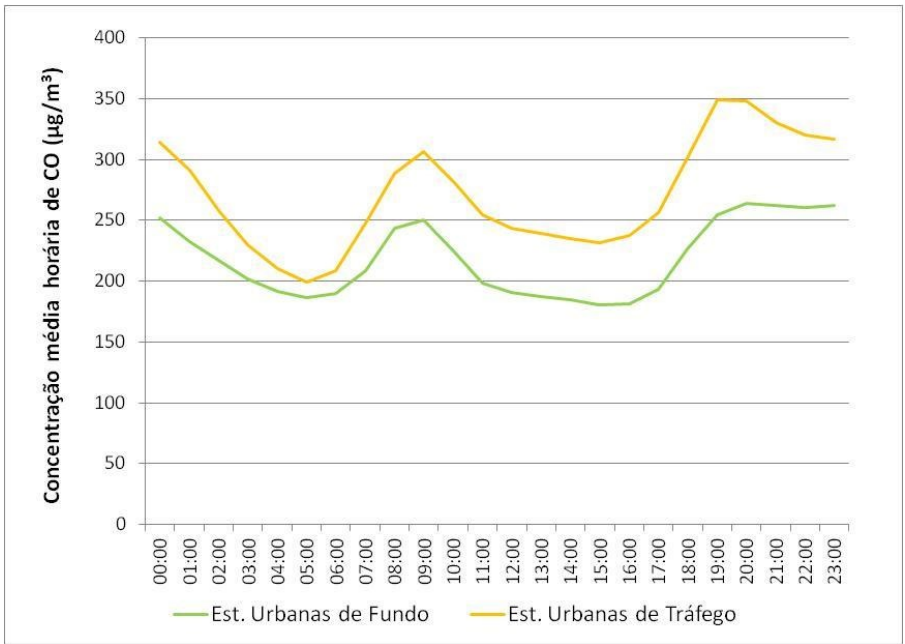


Figura 24. Ciclo diário das concentrações de CO nas estações urbanas de fundo e estações de tráfego da RMQA LVT

Os efeitos do CO na saúde humana são consequência da sua capacidade de se combinar irreversivelmente com a hemoglobina do sangue em lugar do oxigénio. A exposição a este poluente pode assim constituir um risco significativo, sobretudo para indivíduos com problemas cardiovasculares. Indivíduos saudáveis podem também ser afetados mas apenas após exposição a concentrações elevadas.

A exposição a concentrações elevadas de CO está associada à diminuição da perceção visual, capacidade de trabalho, destreza manual, capacidade de aprendizagem e desempenho de tarefas complexas. Os primeiros sintomas são as dores de cabeça e as vertigens que se agravam com o aumento das concentrações deste poluente, podendo depois observar-se náuseas e vómitos, e no caso de uma exposição prolongada o coma ou a morte.

O CO intervém também nos mecanismos de formação do ozono troposférico. Na atmosfera, transforma-se em dióxido de carbono, contribuindo assim para o efeito de estufa.

4.3.2 Análise da conformidade legal do CO para a proteção da saúde humana

Para o CO a legislação em vigor define um valor limite de 10 mg/m^3 ($10\,000 \text{ }\mu\text{g/m}^3$), avaliado para o valor máximo diário das médias de 8 horas.

Da análise da Figura 25 verifica-se que em 2019 todas as estações da RMQA LVT registaram um máximo diário das médias de 8 horas muito inferior ao VL definido para este poluente.

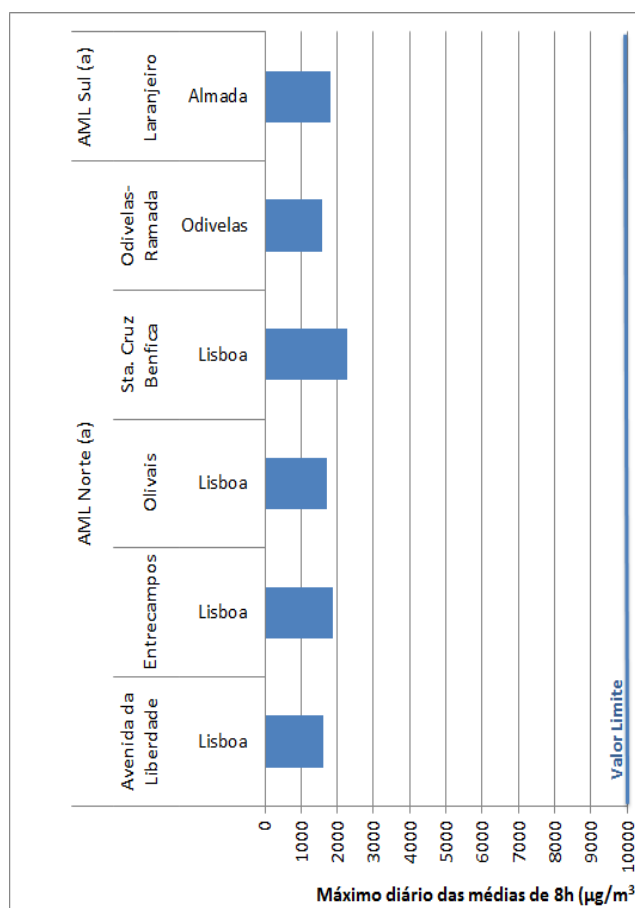


Figura 25. Avaliação da conformidade legal do poluente CO em 2019, para a proteção da saúde humana

No período entre 2001 e 2019 nunca foi ultrapassado o valor limite legislado para o CO (Figura 26). Desde 2001 verifica-se uma clara tendência de redução das concentrações deste poluente nas estações da RMQA LVT, sobretudo relacionada com o melhor desempenho dos motores de combustão interna dos veículos automóveis.

Até 2011 o CO foi monitorizado em todas as estações da RMQA LVT, com exceção das estações rurais de fundo. Atendendo ao valor reduzido das concentrações deste poluente, a partir de 2012, após um processo de reestruturação da RMQA LVT, este poluente passou a ser medido num conjunto mais reduzido de estações.

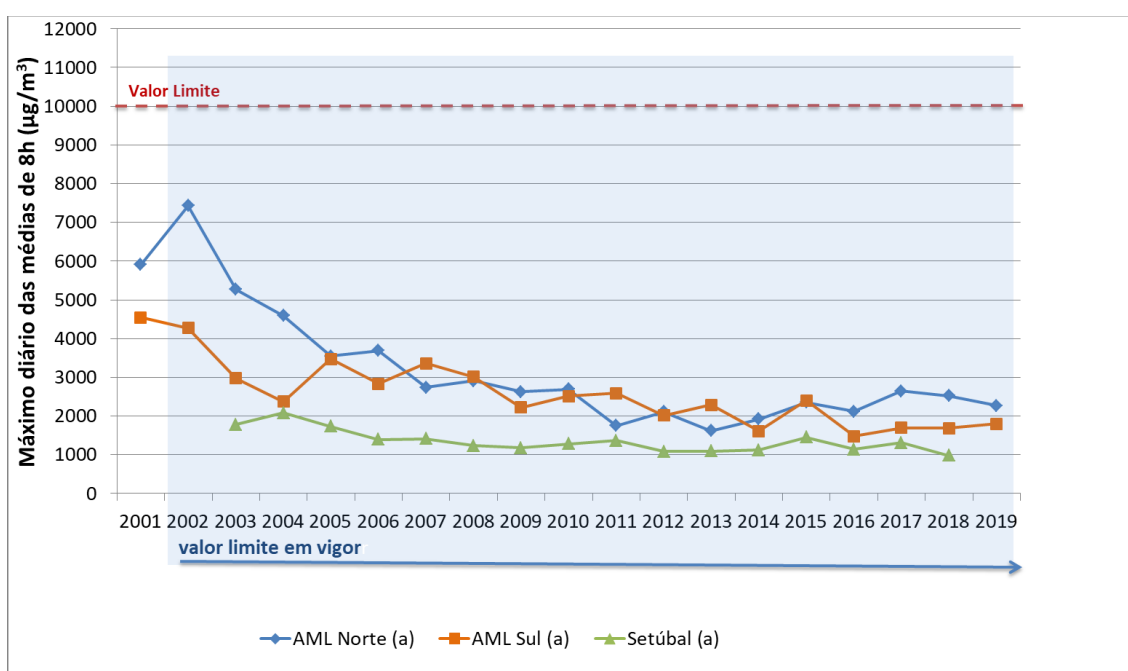


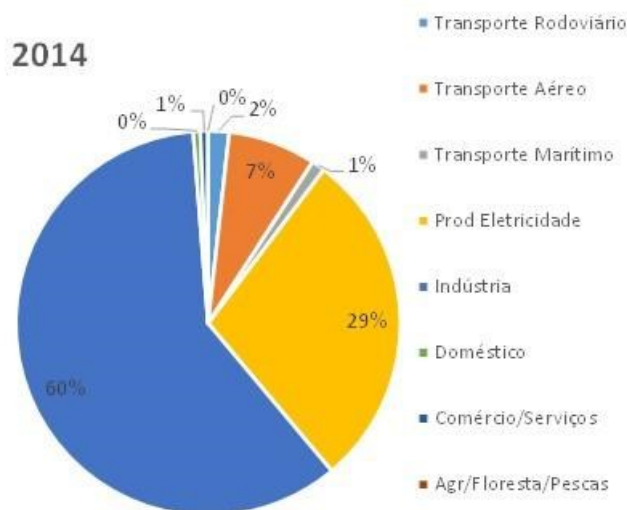
Figura 26. Evolução do máximo diário das médias de 8 horas para o CO nas aglomerações da RLVT (valor máximo das estações de cada aglomeração)

4.4 DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO₂)

4.4.1 Descrição do poluente

O SO₂ é essencialmente formado no momento da queima de combustíveis fósseis, tais como o carvão e o fuelóleo. As principais fontes antropogénicas são as centrais térmicas e as grandes instalações de combustão industrial. Além das fontes antropogénicas, o SO₂ tem origem natural, sobretudo como resultado da atividade dos vulcões.

Na RLVT as emissões de SO₂ provêm principalmente de fontes pontuais do sector da indústria e produção de eletricidade, nomeadamente as associadas à queima de combustíveis com alto teor em enxofre (Figura 27). Nos anos mais recentes este último sector tem assumido um peso relativo menor, refletindo esta tendência, sobretudo, uma mudança na tecnologia de queima, que passou de equipamentos a fuelóleo e carvão (com teores de enxofre na ordem dos 1%-3%) para a combustão de gás natural (com um teor de enxofre residual).



Fonte: FCT/UNL, UFP, CCDR-LVT, (2017)

Figura 27. Estimativa de emissões de SO₂ por sector de atividade (%)

O SO₂ é um gás irritante para as mucosas dos olhos e vias respiratórias, podendo ter, em concentrações elevadas, efeitos agudos e crónicos na saúde humana, essencialmente ao nível do aparelho respiratório. O SO₂ pode igualmente agravar problemas cardiovasculares devido ao seu impacto na função respiratória. A presença simultânea na atmosfera de dióxido de enxofre e partículas pode potenciar ou agravar os efeitos de doenças respiratórias crónicas ou aumentar o risco de doenças respiratórias agudas.

O SO₂ transforma-se em ácido sulfúrico em contacto com a humidade do ar e participa no fenómeno de formação das chuvas ácidas. Contribui igualmente para a degradação da pedra e dos materiais de numerosos monumentos.

A deposição de SO₂ afeta também a vegetação, podendo causar diminuição das taxas de crescimento e fotossintética, devido à degradação da clorofila, e aumentar a sensibilidade a outros fatores como o gelo e/ou parasitas. Os líquenes são as espécies mais sensíveis, sendo por isso bons indicadores da presença deste tipo de poluição.

4.4.2 Análise da conformidade legal do SO₂ para a proteção da saúde humana

Para o SO₂ a legislação em vigor define, com o objetivo de proteção da saúde humana, um valor limite horário (VLH) de 350 µg/m³, que não deve ser excedido mais do que 24 vezes no ano, e um valor limite diário (VLD) de 125 µg/m³, que não deve ser excedido mais do que três vezes no ano, ambos de cumprimento obrigatório desde 2005. A avaliação da conformidade legal para o SO₂ é feita através dos indicadores, 4º máximo diário e 25º máximo horário, que permitem verificar, respetivamente, o cumprimento do VLD e do VLH.

Para este poluente está ainda definido um limiar de alerta horário, de 500 µg/m³, a medir durante três horas consecutivas.

Conforme se pode comprovar pela análise da Figura 28, no ano de 2019 não se verificou nenhuma situação de incumprimento dos VL definidos para o SO₂. Em todas as estações da RMQA LVT que avaliam este poluente registaram-se ao longo do ano concentrações médias horárias e diárias muito baixas.

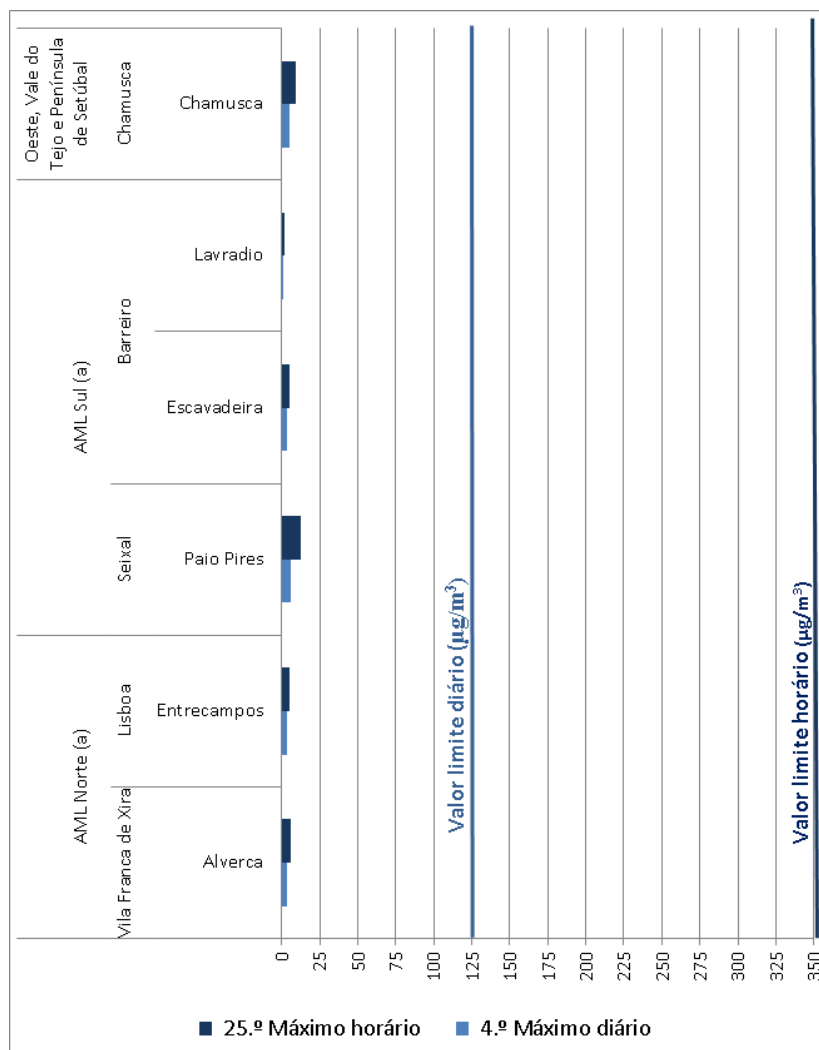


Figura 28. Avaliação da conformidade legal do poluente SO₂ em 2019, para a proteção da saúde humana

No período entre 2001 e 2019 a zona da AML Sul foi a que apresentou os níveis mais elevados de SO₂, (Figura 29 e Figura 30) tendo-se verificado nesta aglomeração o incumprimento do VLH e do VLD na estação industrial do Lavradio, localizada no concelho do Barreiro, nos anos de 2005, 2007 e 2008. Nesta estação o limiar de alerta foi também ultrapassado nos anos de 2001, 2003 e 2007.

Para este poluente tem-se verificado uma tendência de decréscimo das concentrações em todas as estações da RMQA LVT, correspondente a uma redução da atividade industrial na região e também a uma redução do teor de enxofre nos combustíveis. Na AML Sul é notória a redução significativa das concentrações a partir de 2009, coincidente com o encerramento de alguma indústria importante na zona industrial do Barreiro, observando-se que a partir de 2013 os níveis registados nesta aglomeração já não se destacam dos níveis das restantes zonas da região.

Atendendo às baixas concentrações deste poluente registadas na RMQA LVT, em 2012 foi reduzido o número de estações que medem este poluente, tendo-se mantido em funcionamento as estações instaladas na proximidade de zonas industriais.

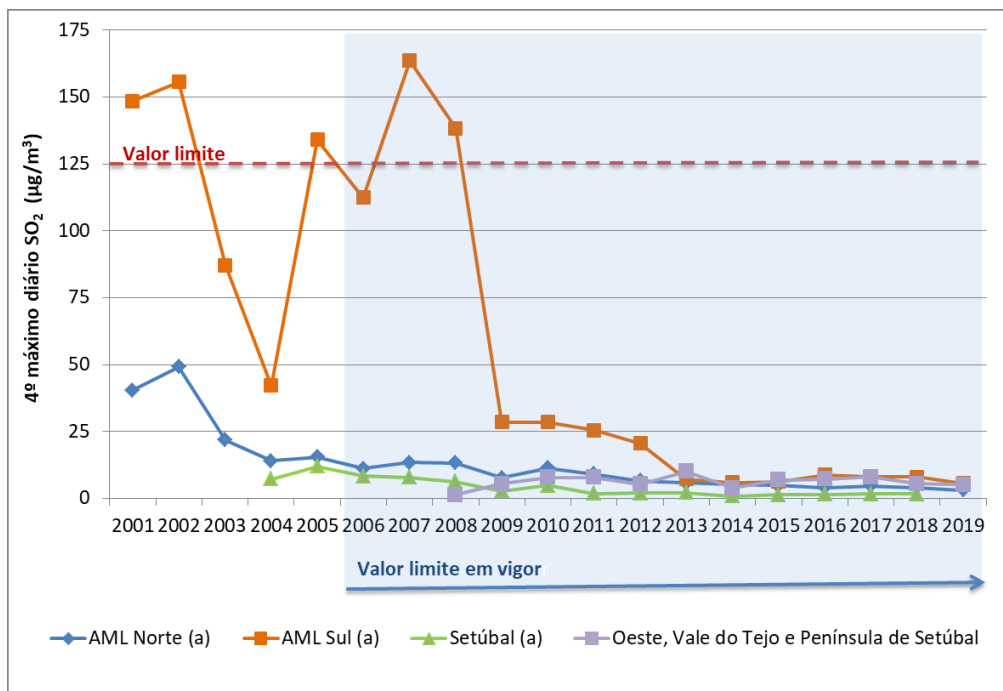


Figura 29. Evolução do 4º máximo diário de SO₂ nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de cada zona)

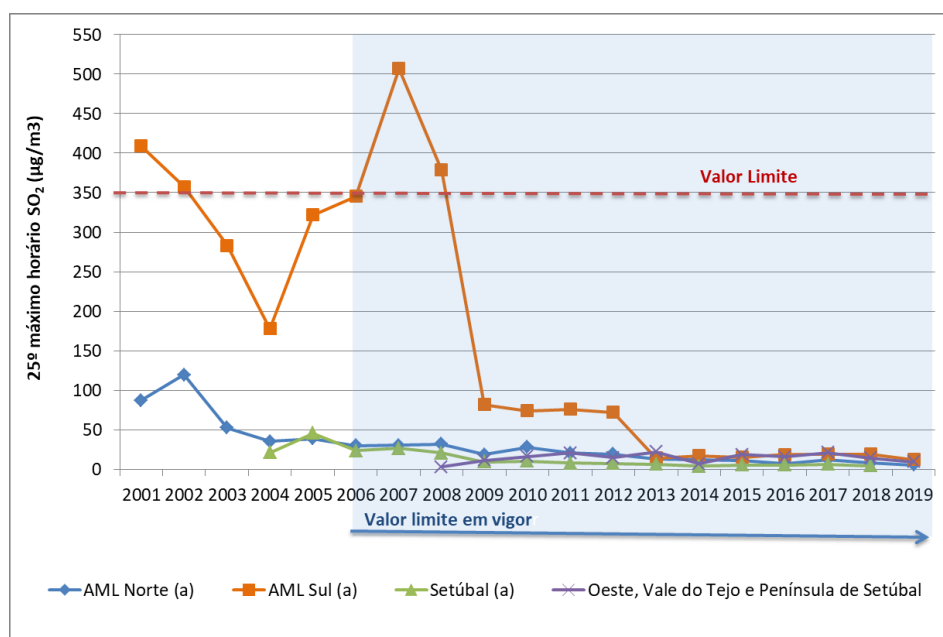


Figura 30. Evolução do 25º máximo horário de SO₂ nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de cada zona)

4.4.3 Análise da conformidade legal do SO₂ para a proteção da vegetação

Para o SO₂ a legislação em vigor define, com o objetivo de proteção da vegetação, um nível crítico de 20 µg/m³, avaliado para um valor médio anual e para um valor médio de inverno (1 de outubro do ano x-1 a 31 de março do ano x).

Em 2019, na estação rural de fundo da Chamusca, o valor médio anual e valor médio para o período de inverno foram muito inferiores ao valor definido para o nível crítico.

A avaliação dos resultados obtidos para a média anual e de inverno de SO₂ no período compreendido entre 2008 e 2019 mostra que os níveis foram sempre muito baixos nas estações da Chamusca e de Fernando Pó (a partir de 2012 este poluente deixou de ser medido na estação da Lourinhã), não se tendo registado incumprimentos do nível crítico para proteção da vegetação (Figura 31).

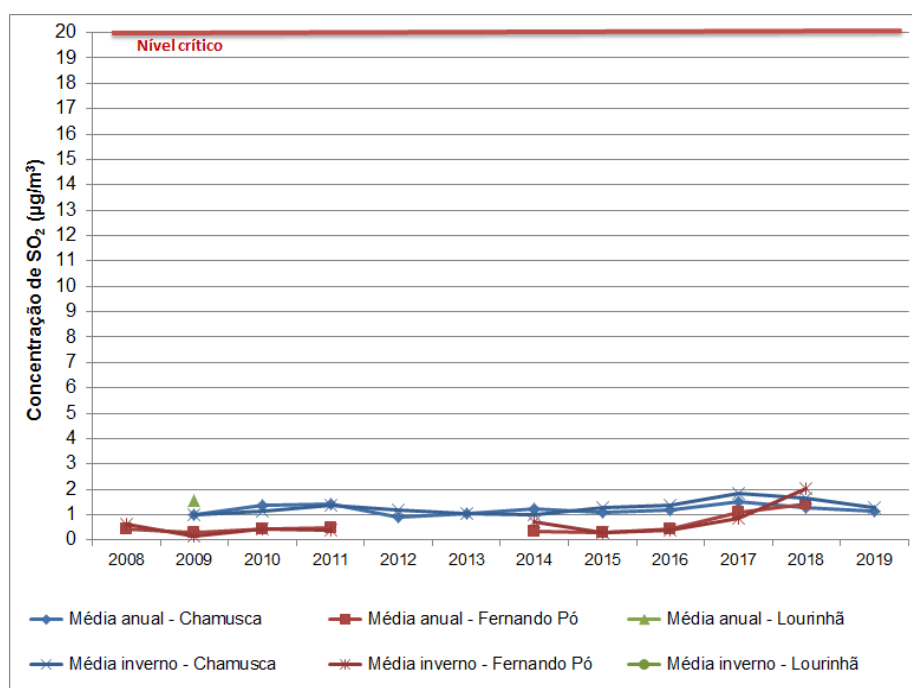


Figura 31. Evolução da média anual e de inverno para o SO₂ nas estações rurais de fundo

4.5 OZONO (O₃)

4.5.1 Descrição do poluente

O ozono (O₃) é uma molécula formada por três átomos de oxigénio, muito reativa e com um forte poder oxidante. Nas camadas altas da atmosfera, ao nível da estratosfera, o O₃ desempenha um papel vital ao filtrar a radiação solar ultravioleta, protegendo assim a vida sobre a Terra. Na troposfera, camada atmosférica em contacto com a superfície terrestre, o O₃, designado como ozono troposférico, é um poluente secundário que afeta negativamente a saúde humana.

O O₃ não é diretamente emitido para a atmosfera, formando-se através de um conjunto de reações químicas entre óxidos de azoto, compostos orgânicos voláteis (COV) e monóxido de carbono, por ação da radiação solar. Os poluentes primários que dão origem à formação do O₃ são essencialmente resultantes das emissões dos veículos automóveis e de determinadas atividades industriais.

As reações de formação do O₃ são complexas e os episódios de concentrações elevadas deste poluente ocorrem especialmente nos dias de verão, na presença de condições meteorológicas particulares - forte radiação solar, temperaturas elevadas, vento fraco e estabilidade atmosférica - frequentemente associadas à persistência de um anticiclone.

As concentrações mais elevadas de O₃ observam-se normalmente na periferia das zonas onde são emitidos os poluentes precursores, já que estes podem ser transportados pelas massas de ar a grandes distâncias. Em áreas urbanas, na proximidade das fontes emissoras, o NO emitido pelos veículos automóveis pode reagir com o O₃, reduzindo-se assim localmente as concentrações deste poluente.

Em ambiente urbano, a produção de ozono é forte durante o dia e a sua destruição rápida durante a noite. Os picos são normalmente bem marcados, enquanto em meio rural, na ausência de NO, a sua destruição é mais fraca e as variações menores e, portanto, as concentrações em termos médios mais elevadas. A variação média diária das concentrações de O₃ nas estações da RMQA LVT, apresentada na Figura 32, mostra que as concentrações deste poluente começam a aumentar logo após o período de maior intensidade de tráfego e à medida que a radiação solar aumenta, atingindo-se os valores máximos nas primeiras horas da tarde, quando a radiação solar é mais intensa e as condições de mistura mais eficientes. O aumento das concentrações de O₃ durante este período do dia é normalmente acompanhado por um decréscimo das concentrações de NO₂, conforme se ilustra na Figura 33.

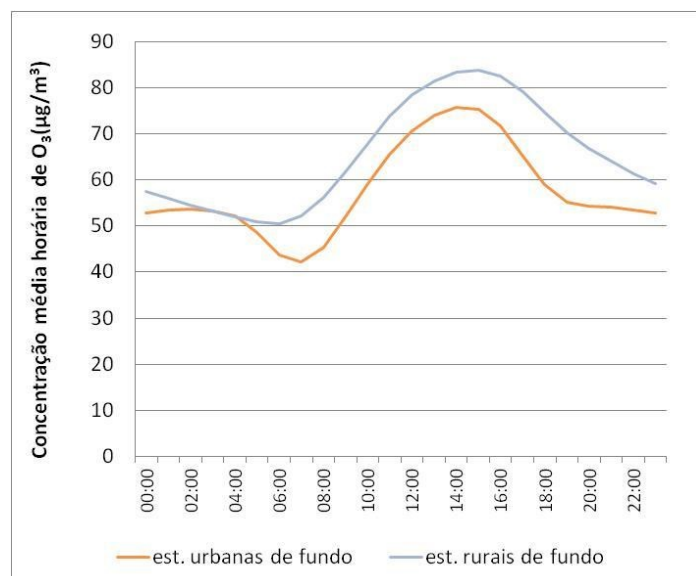


Figura 32. Ciclo diário das concentrações de O₃ nas estações rurais e urbanas de fundo da RMQA LVT

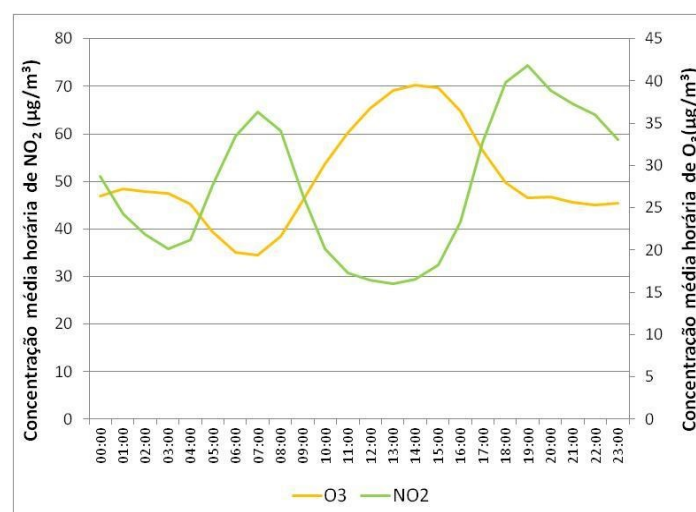


Figura 33. Ciclo diário das concentrações de NO₂ e O₃ na estação dos Olivais

O O₃ é um gás agressivo para as mucosas oculares e respiratórias e, tal como outros oxidantes fotoquímicos, penetra nas vias respiratórias profundas, afetando essencialmente os brônquios e os alvéolos pulmonares. A sua ação pode manifestar-se por irritações nos olhos, nariz e garganta, dores de cabeça e por problemas respiratórios, tais como dificuldade em respirar, dores no peito e tosse. A sua presença pode também provocar o agravamento de patologias respiratórias já existentes e reduzir a resistência a infeções respiratórias.

Tem um efeito nocivo sobre a vegetação, perturbando a atividade fotossintética e o seu crescimento e reprodução. Afeta também certos materiais como a borracha, têxteis e pinturas.

O O₃ é também um gás com efeito de estufa que contribui para o aquecimento da atmosfera.

4.5.2 Análise da conformidade legal do O₃ para a proteção da saúde humana

Para o O₃ o Decreto-Lei n.º 102/2010 estabelece um valor alvo para proteção da saúde humana, de 120 µg/m³, que não deve ser excedido mais do que 25 dias no ano, num período médio de três anos, avaliado através da concentração máxima diária das médias de períodos de oito horas. Este valor alvo é avaliado pelo indicador 26º máximo diário das médias de 8 horas. De acordo com o disposto no referido diploma, 2010 é o primeiro ano que deve ser considerado para o cálculo desta média de três anos, a qual deve incluir, no mínimo, um ano de dados completo, sendo assim 2012 o primeiro ano para o qual se efetua a avaliação do cumprimento do valor alvo.

Para este poluente é também definido um objetivo a longo prazo para proteção da saúde humana, igualmente avaliado através da concentração máxima diária das médias de períodos de oito horas, que tem por meta o cumprimento de 120 µg/m³ em todos os dias do ano.

Está ainda definido para o O₃ um limiar de informação de 180 µg/m³ e um limiar de alerta de 240 µg/m³, ambos avaliados para valores médios horários.

Na Figura 34 apresenta-se a avaliação da conformidade legal deste poluente em 2019 para as estações da RMQA LVT, relativamente ao valor alvo para a proteção da saúde humana (média de 2017, 2018 e 2019). Verifica-se que, desde 2012, este foi o primeiro ano em que se observou o cumprimento deste objetivo em todas as estações da RMQA LVT, constatando-se no entanto que a estação da Chamusca, localizada na zona do Oeste, Vale do Tejo e Península de Setúbal, onde este valor alvo tem sido sistematicamente ultrapassado, continua a ser a que regista o número de médias de 8 horas superiores a 120 µg/m³ mais próximo do limite definido.

O objetivo a longo prazo para proteção da saúde humana foi ultrapassado em todas as estações da RMQA LVT, com exceção da estação urbana de tráfego de Entrecampos, única estação desta tipologia onde se mantém a medição deste poluente, e da estação suburbana industrial de Paio Pires.

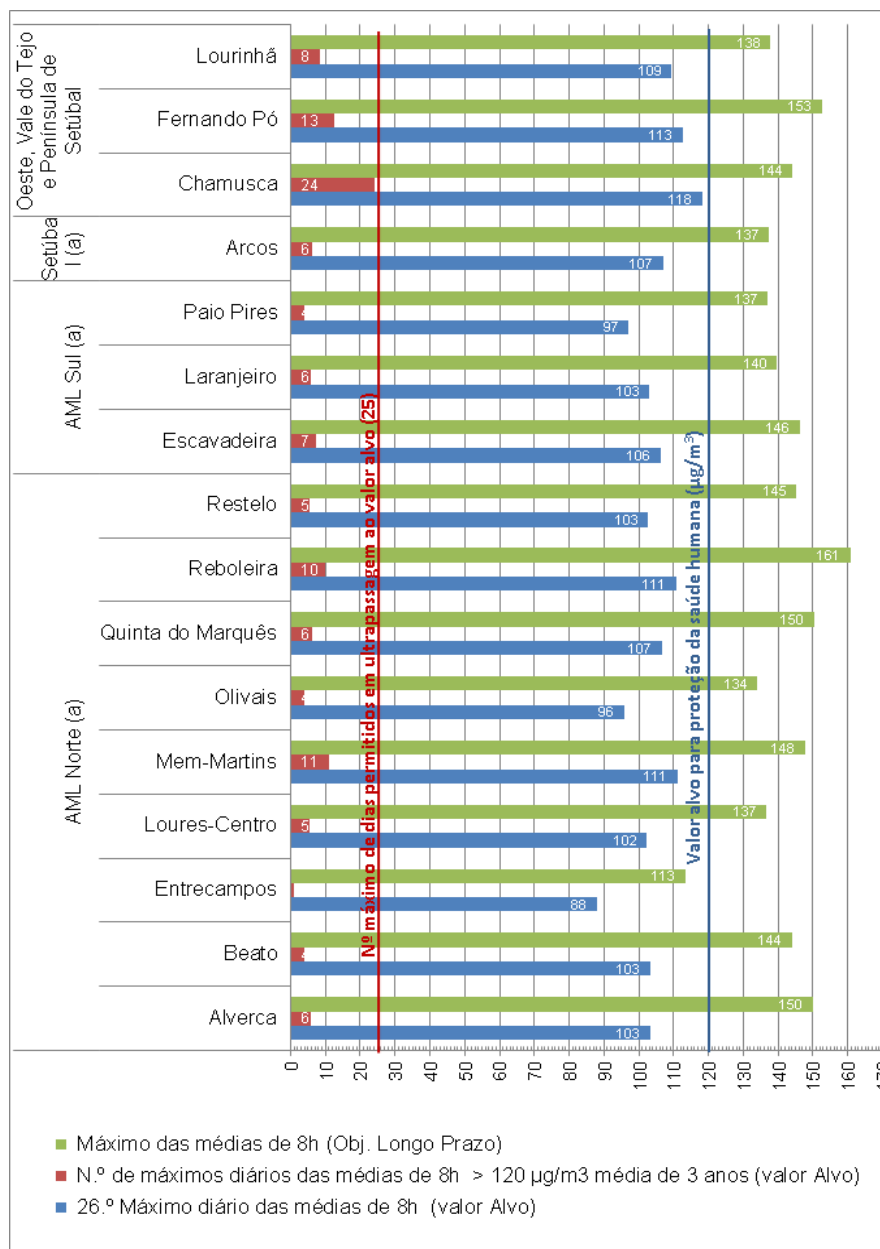


Figura 34. Avaliação da conformidade legal do poluente O₃ em 2019 para o valor alvo (média de 2017, 2018 e 2019), para a proteção da saúde humana

Apesar de os meses de verão de 2019 não terem sido caracterizados por condições meteorológicas especialmente propícias à ocorrência de concentrações elevadas deste poluente (o verão de 2019 foi classificado pelo IPMA como frio em relação à temperatura do ar), nos dias 1 de junho, 11 de julho e 22 e 23 de agosto, em que Portugal esteve sob a influência de um anticiclone, observaram-se temperaturas do ar muito elevadas, que favoreceram a formação de ozono e a ultrapassagem do limiar de informação deste poluente em algumas estações da RMQA LVT (ver Figura 35 e Tabela 3). Estas excedências foram objeto de um procedimento de informação ao público, divulgando Informações sobre as concentrações observadas, a zona e tipo de população afetada, os possíveis efeitos na saúde e o comportamento recomendado.

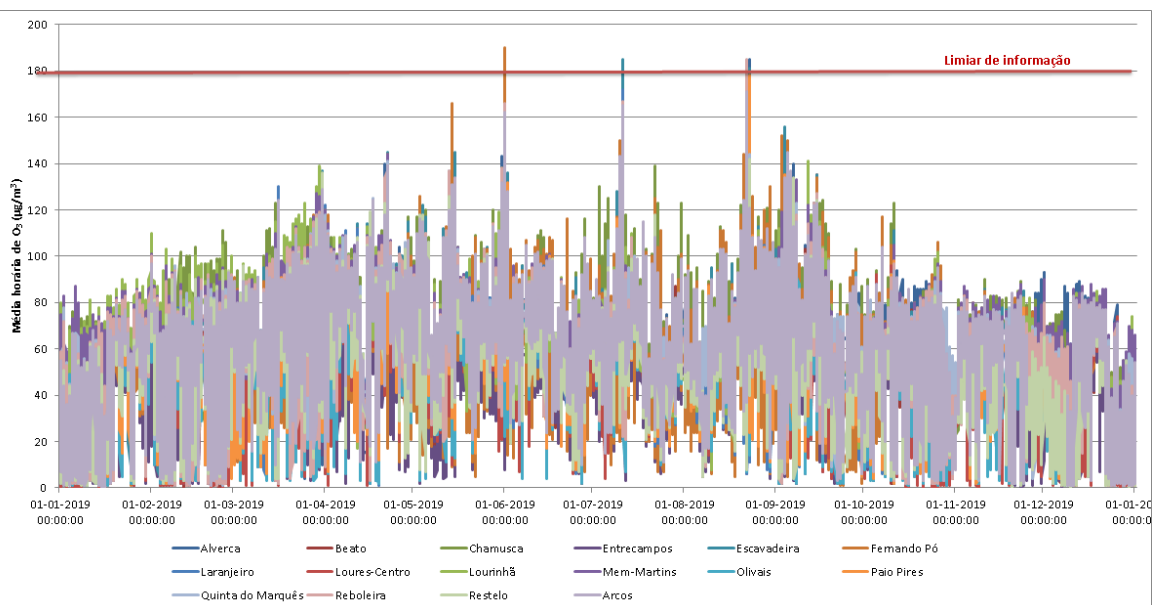


Figura 35. Concentrações médias horárias de O₃ verificadas nas estações da RMQA LVT ao longo do ano de 2019

Tabela 3. Ultrapassagens ao Limiar de Informação do O₃ nas estações da RMQA LVT em 2019

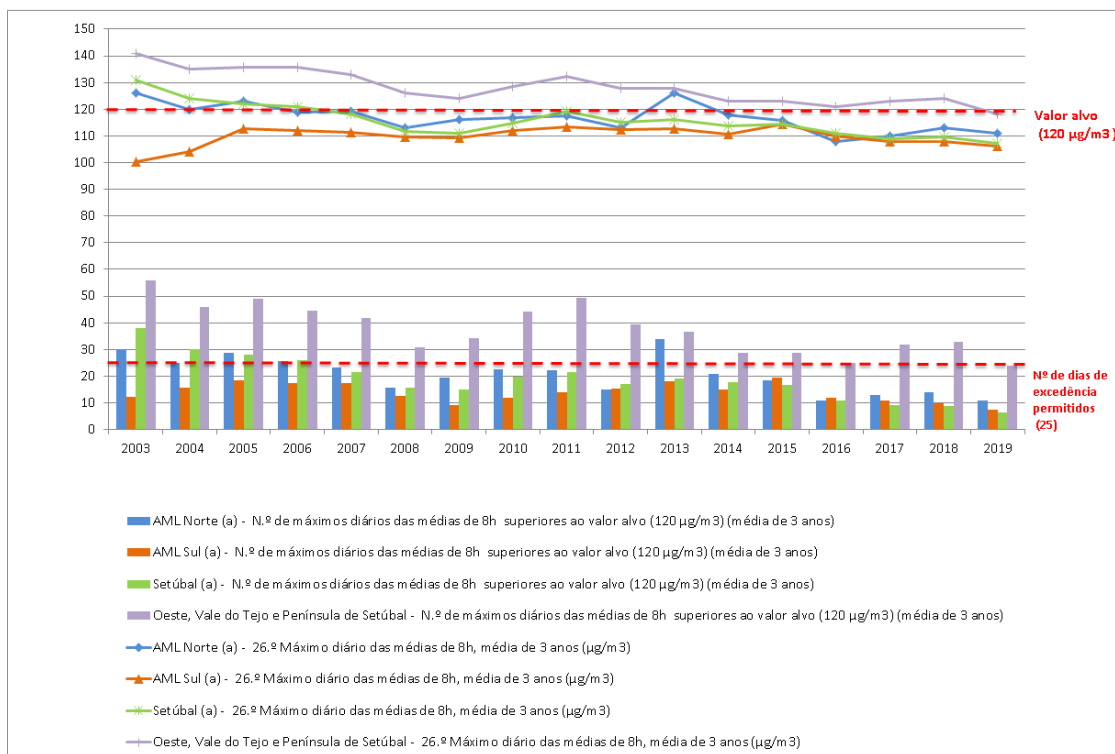
Data/hora	Valor (µg/m ³)	Estação
01-06-2019 15:00:00	184	Alverca
01-06-2019 17:00:00	190	Fernando Pó
11-07-2019 15:00:00	185	Escavadeira
22-08-2019 16:00:00	185	Reboleira
23-08-2019 14:00:00	185	Alverca
23-08-2019 15:00:00	181	Escavadeira

Relativamente à evolução do 26º máximo diário das médias de 8 horas (indicador anual que permite avaliar o valor alvo), expressa na Figura 36, é de registar que, desde 2003, os níveis máximos de O₃ de cada zona não variaram significativamente de ano para ano, apesar de se notar uma ligeira tendência de decréscimo. Entre 2012 (primeiro ano de avaliação do cumprimento deste indicador) e 2018, o valor alvo foi ultrapassado sistematicamente na zona do Oeste, Vale do Tejo e Península de Setúbal (todos os anos, na estação da Chamusca, e em 2012 e 2013, na estação de Fernando Pó), e também em 2013 na aglomeração da AML Norte (na estação urbana de fundo da Quinta do Marquês), sendo ainda de salientar que, na maioria dos anos, os níveis máximos de cada zona estiveram próximos do valor alvo.

Quanto ao objetivo de longo prazo, verificou-se a sua ultrapassagem em todos os anos avaliados, em todas as zonas, e na generalidade das estações de fundo.

O mapa da Figura 37, que representa a evolução das concentrações de O₃, expressas em percentagem do valor alvo, correspondendo cada círculo a um ano de dados para cada estação, ilustra os resultados acima descritos para os últimos 5 anos, permitindo localizar as estações com ultrapassagens e salientar

que, em todos os anos, o 26.º máximo diário de todas as estações, foi superior a $90 \mu\text{g}/\text{m}^3$ (75% do valor alvo), ou seja, mesmo onde não ocorreram incumprimentos os níveis estiveram próximos do valor alvo.



Nota: É apresentada a evolução das concentrações apenas a partir do ano de 2003, devido ao número reduzido de estações com medições deste poluente nos anos de 2001 e 2002

Figura 36. Evolução do 26º máximo diário das médias de 8 horas (valor alvo) para o O₃ nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de cada zona)

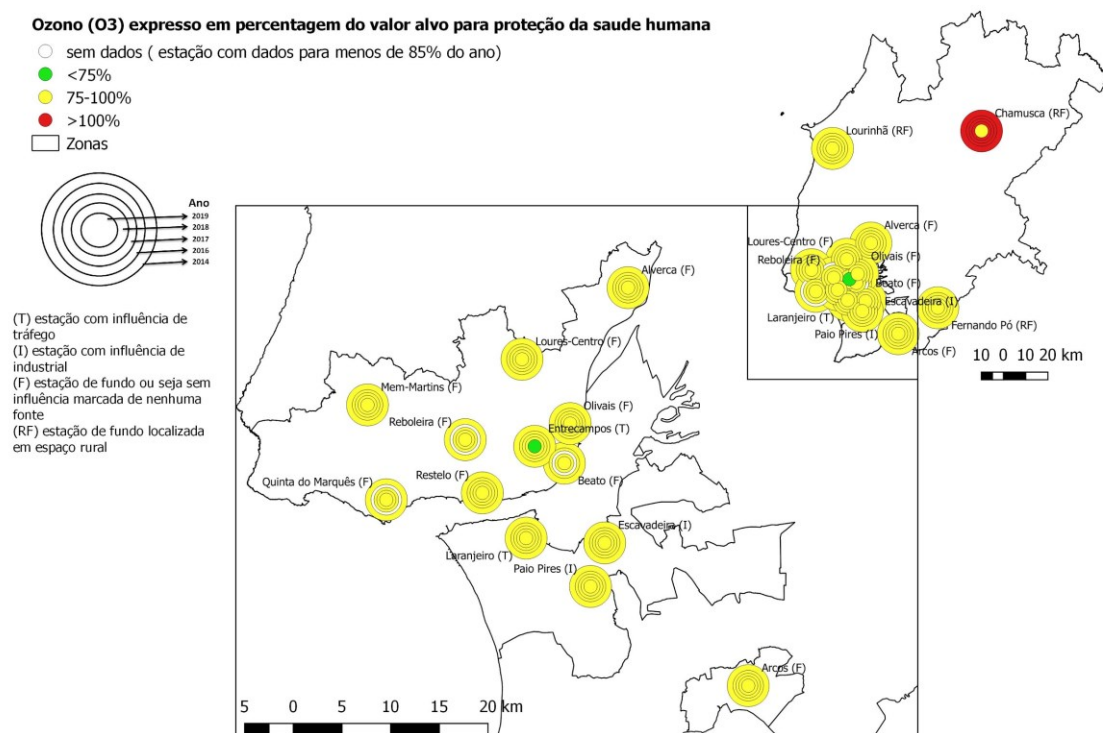
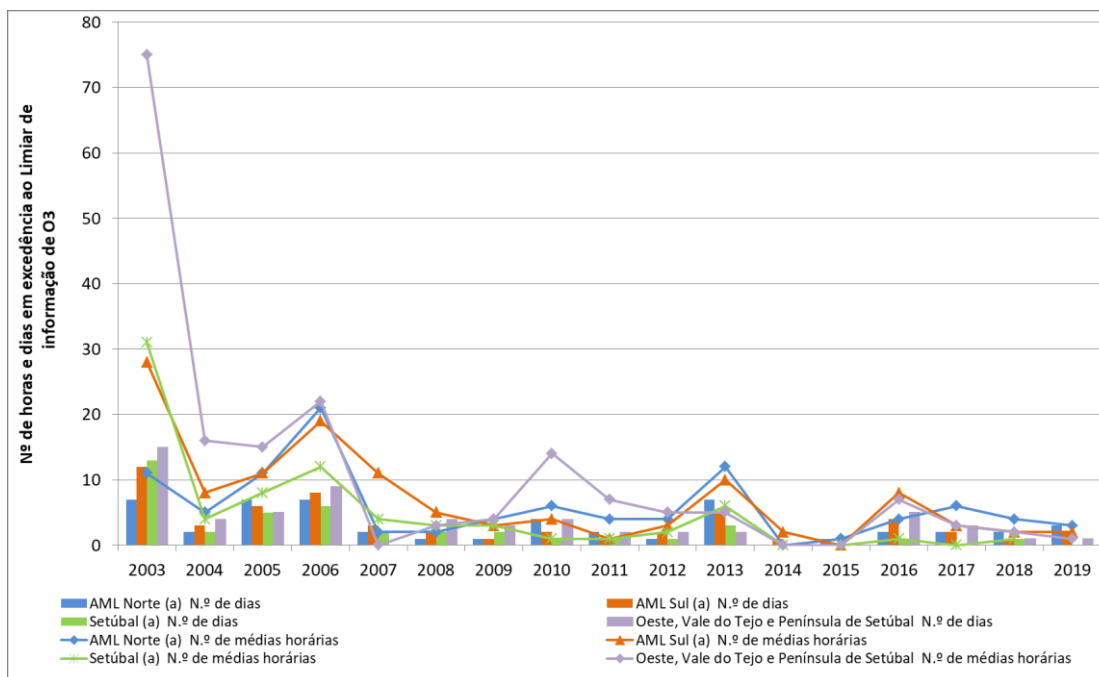


Figura 37. Mapa dos resultados do valor alvo do O₃ para a proteção da saúde humana nos últimos 5 anos, nas estações da RMQA LVT

Na Figura 38 apresentam-se as excedências ao limiar de informação nas estações da RMQA LVT, não sendo possível detetar uma tendência de evolução muito clara destes eventos, parecendo ainda assim haver uma ligeira tendência de decréscimo destas situações episódicas. Verifica-se que as ultrapassagens ao limiar de informação de O₃ ocorreram em maior número no período 2003-2006 e no ano de 2013.

Sendo as concentrações deste poluente bastante influenciadas pelas condições meteorológicas observadas em cada ano (temperaturas elevadas, forte radiação solar e vento fraco potenciam a formação de ozono troposférico), verifica-se que em anos em que o verão foi mais quente (com ocorrência de ondas de calor) se registou um maior número de ultrapassagens do limiar de informação e do valor alvo.



Nota: É apresentada a evolução das concentrações apenas a partir do ano de 2003, devido ao número reduzido de estações com medições deste poluente nos anos de 2001 e 2002

Figura 38. Evolução do nº de dias e horas em ultrapassagem ao limiar de informação ao público de O₃ nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de cada zona)

4.5.3 Análise da conformidade legal do O₃ para a proteção da vegetação

Para o O₃ o Decreto-Lei n.º 102/2010 define, para a proteção da vegetação, um objetivo a longo prazo, de 6000 µg/m³, avaliado pelo indicador AOT₄₀, e um valor alvo, de 18000 µg/m³, avaliado também pelo indicador AOT₄₀, calculado com base na média dos 5 anos anteriores, e que deve incluir no mínimo três anos de dados completos. De acordo com o disposto na legislação em vigor, 2010 é o primeiro ano que deve ser considerado para o cálculo desta média, sendo assim 2014 o primeiro ano para o qual se efetua a avaliação do cumprimento deste valor alvo.

Na Figura 39 apresenta-se a avaliação da conformidade legal das concentrações deste poluente em 2019 relativamente aos objetivos de proteção da vegetação (AOT₄₀), verificando-se o cumprimento do valor alvo e a ultrapassagem do valor definido na legislação como objetivo de longo prazo, nas três estações localizadas na zona do Oeste, Vale do Tejo e Península de Setúbal.

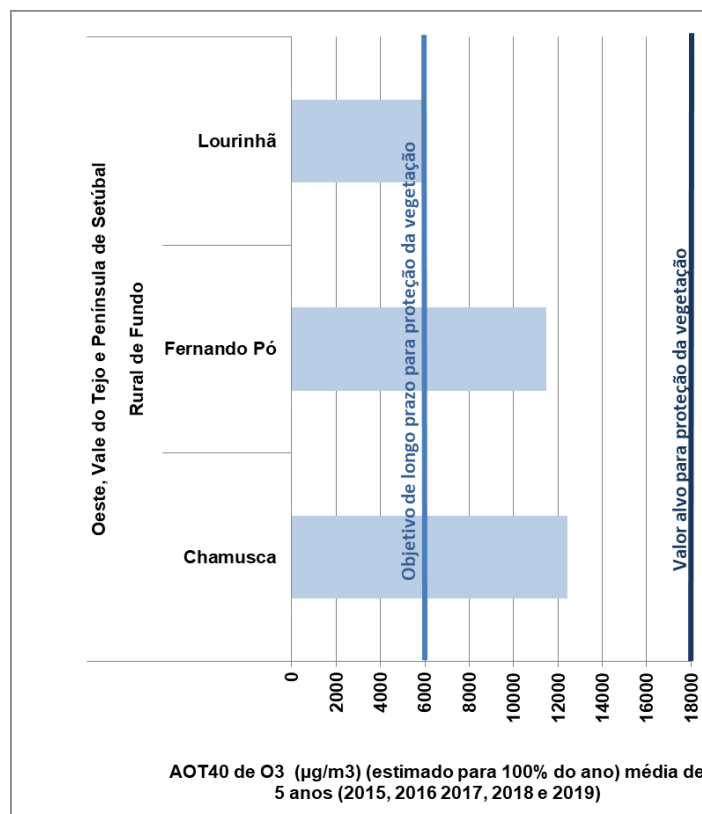


Figura 39. Avaliação da conformidade legal do poluente O₃ em 2019 (média de 5 anos), para a proteção da vegetação

Na Figura 40 apresenta-se a evolução do AOT₄₀ de O₃, calculado com base na média dos 5 anos anteriores, para as estações rurais de fundo, verificando-se que desde 2014 este indicador tem apresentado uma tendência de decréscimo. Apesar de nos anos entre 2003 e 2006 terem ocorrido ultrapassagens ao valor alvo na estação da Chamusca, estas situações não corresponderam a inconformidades legais, uma vez que a avaliação do cumprimento deste objetivo só se iniciou em 2014. Quanto ao objetivo de longo prazo, todas as estações rurais, em todos os anos avaliados, estiveram acima do valor legislado.

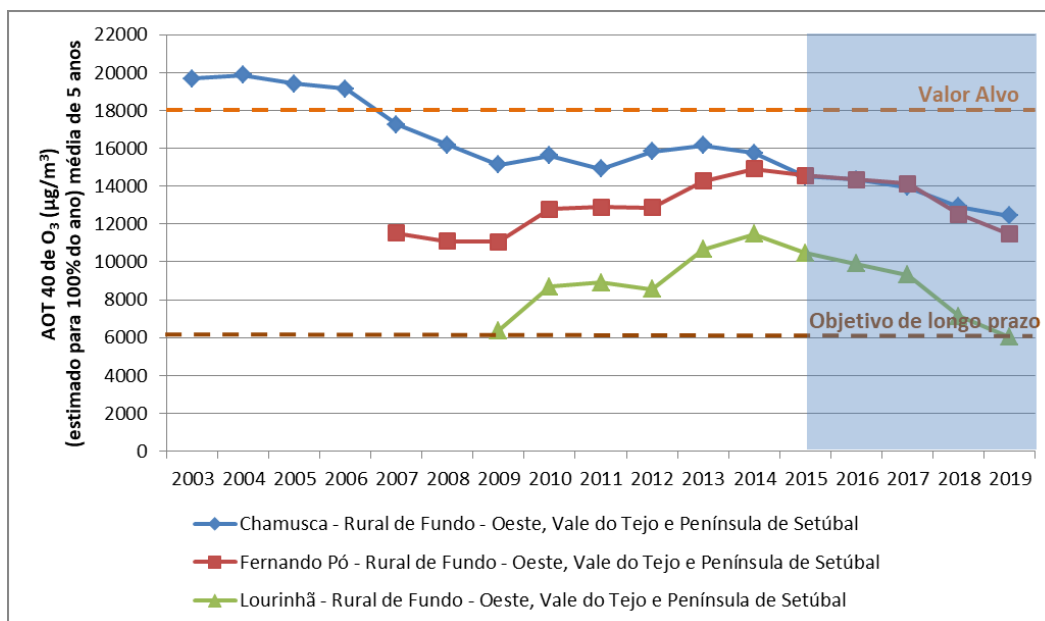


Figura 40. Evolução do AOT₄₀ de O₃ (média de 5 anos) nas estações rurais de fundo

4.6 BENZENO (C₆H₆)

4.6.1 Descrição do poluente

O benzeno, juntamente com o tolueno, o etilbenzeno e o xileno, fazem parte da família dos compostos orgânicos voláteis (COV) correntemente designados por BTX. Destes compostos apenas o benzeno é objeto de regulamentação.

Os BTX entram na composição dos combustíveis fósseis, mas também na de diversos produtos de utilização corrente como as tintas, colas, cosméticos, solventes e detergentes de limpeza, de uso doméstico, profissional ou industrial. Estes compostos são emitidos durante a sua combustão ou por evaporação no momento da sua produção, armazenamento e utilização. O tráfego rodoviário é a principal fonte antropogénica de BTX, pelo que são normalmente observados valores mais elevados em meio urbano do que em zonas rurais.

Os COV podem ter ainda uma origem natural, já que são também emitidos pela vegetação e por outras fontes naturais como os incêndios florestais.

Os efeitos dos COV são muito variáveis, dependendo da natureza do composto, podendo variar de uma simples incomodidade olfativa até efeitos mutagénicos e carcinogénicos (provocados por compostos como o benzeno), passando por irritações diversas e por uma diminuição da capacidade respiratória.

Os COV desempenham um papel muito importante nos mecanismos de formação do ozono na baixa atmosfera (troposfera). Intervêm igualmente nos processos conducentes à formação de gases com efeito de estufa e na destruição da camada de ozono ao nível da estratosfera.

4.6.2 Análise da conformidade legal do C₆H₆ para a proteção da saúde humana

Para o C₆H₆ a legislação em vigor define um valor limite anual de 5 µg/m³, de cumprimento obrigatório desde 2010, cujo indicador é a média anual.

Em 2019, tal como em anos anteriores, a estação urbana de tráfego de Entrecampos (única estação da RMQA LVT que obteve uma percentagem de dados válidos superior a 35%) apresentou uma média anual de C₆H₆ muito inferior ao limite legislado (0,5 µg/m³).

Na Figura 41 apresentam-se os resultados da média anual de C₆H₆, no período de 2002 a 2019, para as várias estações que obtiveram a percentagem de dados anual exigida pela legislação em vigor, sendo de referir que neste período os valores obtidos foram sempre muito inferiores ao VL. Até 2011 o C₆H₆ foi monitorizado em oito estações da RMQA LVT, mas a partir de 2012, após um processo de reestruturação da rede, este poluente passou a ser medido apenas nas estações indicadas no Anexo II.

A indisponibilidade de dados deste poluente, em vários anos, em algumas estações da RMQA, não permite ter uma ideia muito clara da tendência evolutiva das concentrações deste poluente. No entanto, analisando os resultados da estação de Entrecampos, que apresenta o histórico de dados mais consistente, parece haver alguma tendência de redução das concentrações médias anuais de C₆H₆ até 2013.

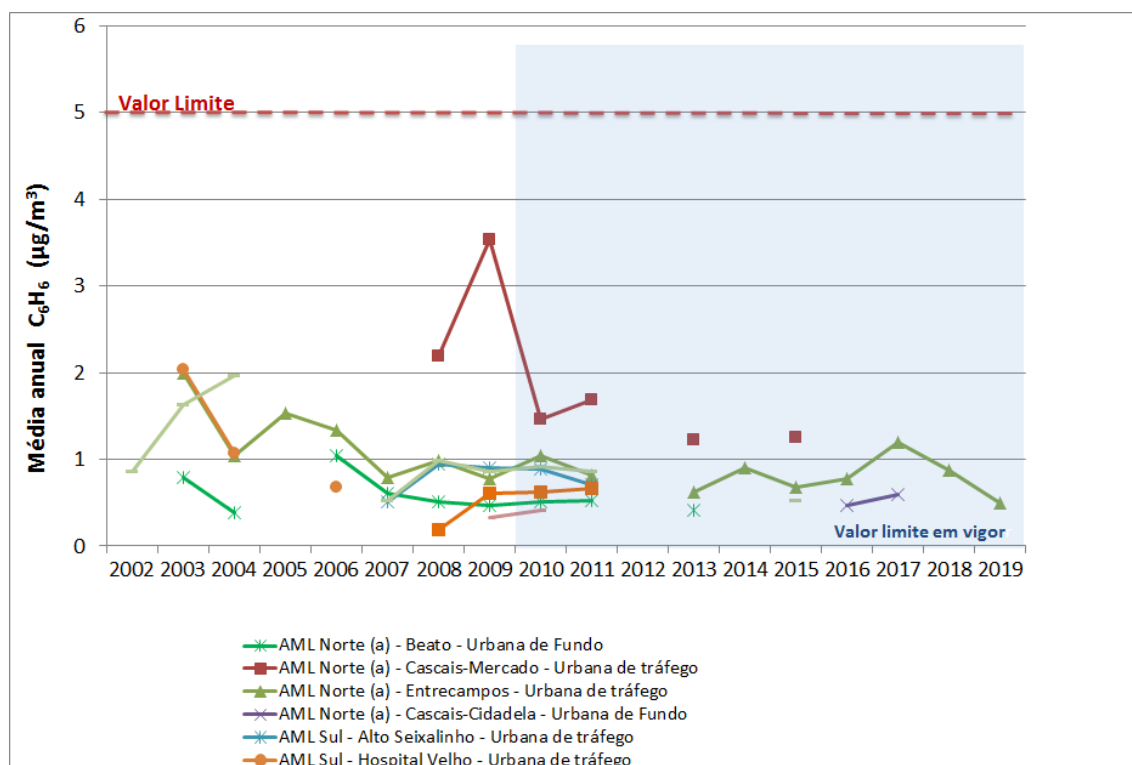


Figura 41. Evolução da média anual de C₆H₆

4.7 AVALIAÇÃO GLOBAL DA CONFORMIDADE LEGAL NA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO EM 2019

Para avaliar globalmente a qualidade do ar na RLVT em 2019, os resultados anuais de cada poluente e de cada estação foram convertidos numa percentagem dos respetivos objetivos de qualidade do ar fixados na legislação: valor limite (VL), valor alvo (VA) ou nível crítico (NC). Os resultados de cada estação, para os vários poluentes, expressos desta forma, apresentam-se na Figura 42, para a proteção da saúde humana, e na Figura 43, para a proteção da vegetação. Para os poluentes com mais do que um objetivo anual estipulado considerou-se o que obteve pior resultado.

A representação gráfica destes resultados permite destacar a única situação de inconformidade legal observada em 2019, no que diz respeito ao NO₂ na estação urbana de tráfego da Avenida da Liberdade, onde se obteve um resultado de 135% do VL, ou seja, os níveis registados estiveram 35% acima do VL (neste caso o VLA).

Desta análise verifica-se também que os poluentes atmosféricos SO₂, C₆H₆, CO, PM_{2,5} e NO_x apresentaram concentrações baixas no ar ambiente, face aos valores dos objetivos de qualidade do ar legislados, tendo as estações com concentrações mais elevadas para cada um destes poluentes apresentado os seguintes resultados:

- SO₂, 4% do VL para proteção da saúde humana e 6% do NC para proteção da vegetação;
- C₆H₆, 10% do VL para proteção da saúde humana;
- CO, 23% do VL para proteção da saúde humana;
- PM_{2,5}, 46% do VL para proteção da saúde humana;
- NO_x, 30% do NC para a proteção da vegetação.

Os poluentes com as concentrações no ar ambiente mais elevadas foram os seguintes:

- O O₃, cujos valores nas várias estações variaram entre 73 e 98% do VA para proteção da saúde humana e entre 34 e 69% do VA para proteção da vegetação;
- As partículas PM₁₀, que nas várias estações apresentaram valores entre 41 e 81% do VL mais desfavorável;
- O NO₂, que nas várias estações variou entre 11 e 135% do VL mais desfavorável.

Os valores dos poluentes atmosféricos registados nas estações da RMQA LVT, no ano de 2019, permitem constatar que a qualidade do ar em termos médios, e na generalidade dos locais, foi boa, tendo ocorrido uma redução nas concentrações de vários poluentes em vários locais, observando-se ainda assim uma situação de incumprimento do objetivo de qualidade do ar anual, para o NO₂, nas zonas de maior tráfego da cidade de Lisboa.

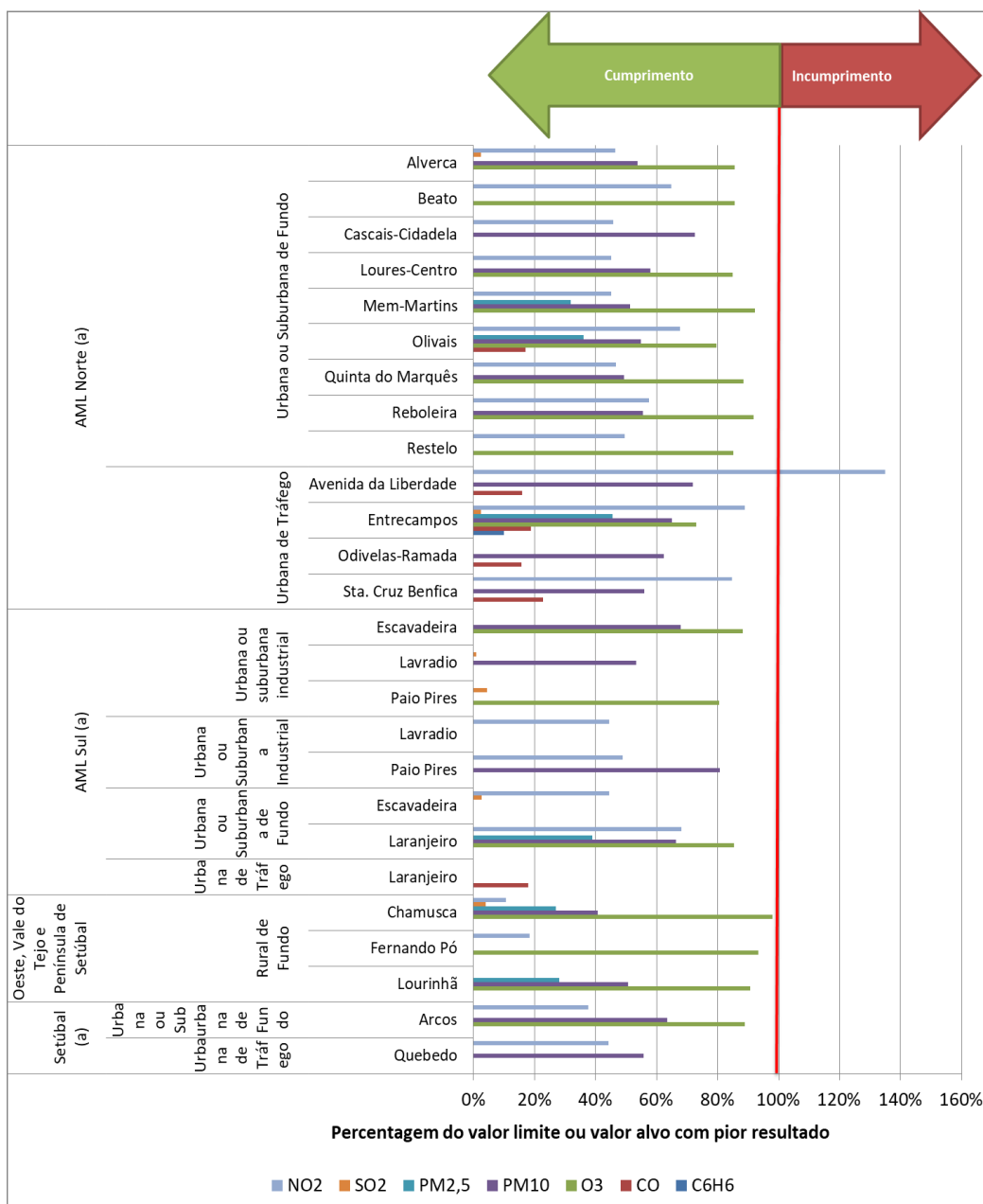


Figura 42. Percentagem do valor limite ou valor alvo, para o pior indicador anual de cada poluente, para proteção da saúde humana, por estação, em 2019

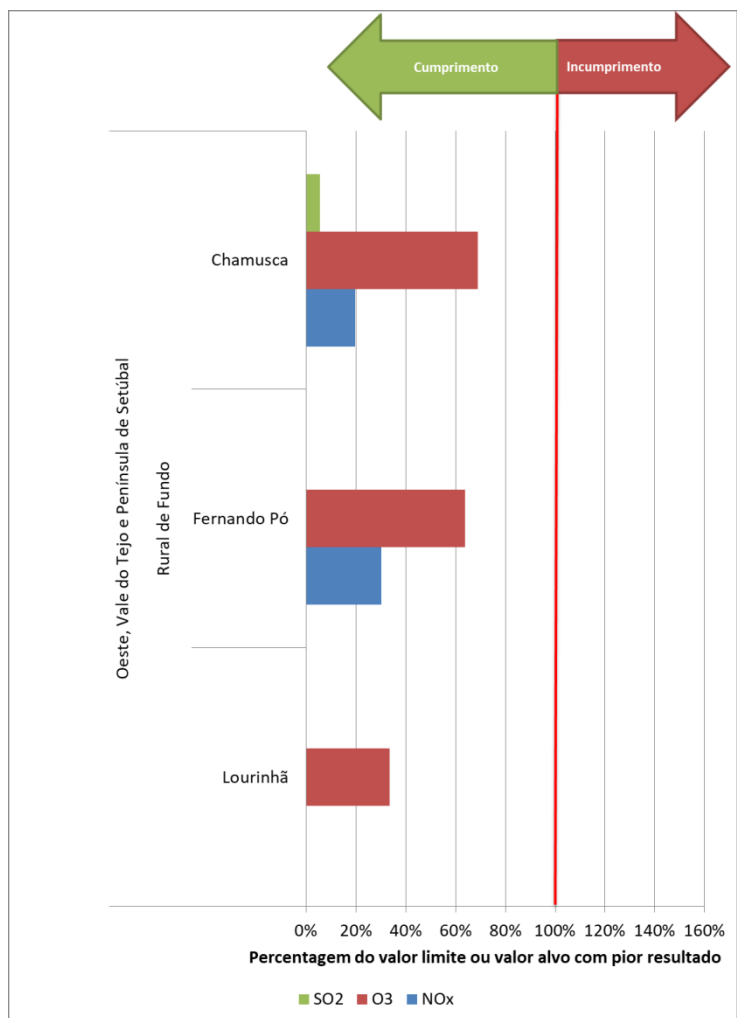


Figura 43. Percentagem do nível crítico ou valor alvo para proteção da vegetação, para o pior indicador anual de cada poluente, por estação, em 2019

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FCT/UNL, UFP, CCDR LVT, (2017). Inventário de Emissões Atmosféricas da Região de Lisboa e Vale do Tejo 2011- 2014, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Universidade Fernando Pessoa (UFP) Maio 2017, Documento elaborado no âmbito da aquisição de serviços, para a CCDR LVT. Disponível em <http://www.ccdr-lvt.pt/files/f6a975f1d2a0ba5974fded0bbac285b30f0fb53f.pdf>

APA, FCT/UNL, (2019). Identificação e avaliação da ocorrência de eventos naturais em Portugal em 2019 - Relatório Anual. Documento elaborado no âmbito da aquisição de serviços, para a Agência Portuguesa do Ambiente, relativa à aplicação da metodologia de desconto das contribuições de origem natural às concentrações de PM_{10} em 2019. Disponível em https://apambiente.pt/_zdata/DAR/Ar/EN2019_RELATORIO.pdf

IPMA (Instituto Português do Mar e da Atmosfera) (2020) Boletim Climatológico Anual - Portugal Continental 2019. Disponível em http://www.ipma.pt/resources.www/docs/im_publicacoes/edicoes.online/20200318/piMisHmKRkiueuXQgHpM/cli_20191201_20191231_pcl_aa_co_pt.pdf

IPMA (Instituto Português do Mar e da Atmosfera) (2019) Boletim Climatológico - Janeiro 2019 Portugal Continental. Disponível em http://www.ipma.pt/resources.www/docs/im_publicacoes/edicoes.online/20190228/pZNsmIJcysQstzQdTruF/cli_20190101_20190131_pcl_mm_co_pt.pdf

IPMA (Instituto Português do Mar e da Atmosfera) (2019) Boletim Climatológico - Fevereiro 2019 Portugal Continental. Disponível em http://www.ipma.pt/resources.www/docs/im_publicacoes/edicoes.online/20190328/MaxJSjTBRLHftCNFqYhA/cli_20190201_20190228_pcl_mm_co_pt.pdf

Anexo I - Objetivos de qualidade do ar (D.L. n.º 102/2010, de 23 de setembro)

Definições

AOT40	Indicador de exposição cumulativa e a longo prazo da vegetação ao ozono, expresso em $\mu\text{g}/\text{m}^3$ por hora. AOT40 é a soma da diferença entre as concentrações horárias superiores a $80 \mu\text{g}/\text{m}^3$ (= 40 partes por bilião) e o valor $80 \mu\text{g}/\text{m}^3$ num determinado período, utilizando apenas os valores horários medidos diariamente entre as 8 e as 20 horas, (hora da Europa Central), no período de maio a julho.
Limiar de alerta	Um nível acima do qual uma exposição de curta duração apresenta riscos para a saúde humana da população em geral e a partir do qual devem ser adotadas medidas imediatas, segundo as condições constantes na legislação em vigor.
Limiar de informação	Um nível acima do qual uma exposição de curta duração apresenta riscos para a saúde humana de grupos particularmente sensíveis da população, a partir do qual é necessária a divulgação imediata de informações adequadas.
Média de 8 horas consecutivas	Valor médio calculado com base em oito valores horários, a partir de dados horários e atualizado hora a hora; cada média de oito horas deve ser atribuída ao dia que termina, ou seja, o primeiro período de cálculo para um dado dia será o período decorrido entre as 17 horas do dia anterior e a 1 hora desse dia; o último período de cada dia será o período entre as 16 e as 24 horas desse dia.
Nível crítico	Um nível fixado com base em conhecimentos científicos, acima do qual podem verificar-se efeitos nocivos diretos em recetores como árvores, outras plantas ou ecossistemas naturais, mas não em seres humanos.
Objetivo a longo prazo	Um nível a atingir a longo prazo, exceto quando tal não seja exequível através de medidas proporcionadas, com o intuito de assegurar uma proteção efetiva da saúde humana e do ambiente.
Taxa de eficiência	Relação entre o número de médias validadas num determinado período e o número total de médias possíveis nesse período.
Valor alvo	Um nível fixado com o intuito de evitar, prevenir ou reduzir os efeitos nocivos na saúde humana e ou no ambiente, a atingir, na medida do possível, durante um determinado período de tempo.
Valor limite	Um nível fixado com base em conhecimentos científicos, com o intuito de evitar, prevenir ou reduzir os efeitos nocivos na saúde humana e ou no ambiente, a atingir num prazo determinado e que, quando atingido, não deve ser excedido.
Valor médio diário	Média de pelo menos 18 valores médios horários (75% das médias horárias do dia)
Valor médio horário	Média calculada com base nas concentrações de 15 minutos, sendo requerida uma taxa mínima de recolha de dados de 75%.

Valores Regulamentares

Poluente	Tipo de valor e objetivo de proteção	Data entrada em vigor	Valor (nº de excedências permitidas)	Período de referência da avaliação	Indicador e Modo de cálculo
Dióxido de azoto (NO ₂)	Limiar de alerta para proteção da saúde humana	16 de abril de 2002	400 µg/m ³	Uma hora	Três horas consecutivas em excedência, em localizações representativas de uma área mínima de 100 km ² ou na totalidade de uma zona ou aglomeração, consoante a que for menor.
	Valor limite horário para proteção da saúde humana	1 de janeiro de 2010	200 µg/m ³ (18 excedências permitidas)	Uma hora	N.º de horas em excedência num ano civil e 19º Máximo horário, calculados a partir das médias horárias num ano civil
	Valor limite anual para proteção da saúde humana	1 de janeiro de 2010	40 µg/m ³	Um ano civil	Média anual, calculada a partir das médias horárias
Óxidos de azoto (NO _x)	Nível crítico para proteção da vegetação	16 de abril de 2002	30 µg/m ³	Um ano civil	Média anual, calculada a partir das médias horárias
Partículas (PM ₁₀)	Valor limite anual para proteção da saúde humana	1 de janeiro de 2005	40 µg/m ³	Um ano civil	Média anual, calculada a partir das médias diárias
	Valor limite diário para proteção da saúde humana	1 de janeiro de 2005	50 µg/m ³ (35 excedências permitidas)	Um dia	N.º de dias em excedência num ano civil e 36º Máximo diário, calculados a partir das médias diárias num ano civil
Partículas (PM _{2,5})	Valor alvo para proteção da saúde humana	1 de janeiro de 2010	25 µg/m ³	Um ano civil	Média anual, calculada a partir das médias diárias
	Valor limite anual para proteção da saúde humana	1 de janeiro de 2015	25 µg/m ³		
		1 de janeiro de 2020	20 µg/m ³		
Monóxido de Carbono (Co)	Valor limite para proteção da saúde humana	16 de abril de 2002	10 mg/m ³	Média máxima por períodos de 8 horas	N.º dias em que a média diária máxima de 8 horas excedeu o valor-limite
Dióxido de Enxofre (SO ₂)	Limiar de alerta para proteção da saúde humana	16 de abril de 2002	500 µg/m ³	Uma hora	Três horas consecutivas em excedência, em localizações representativas de uma área mínima de 100 km ² ou na totalidade de uma zona ou aglomeração, consoante a que

Poluente	Tipo de valor e objetivo de proteção	Data entrada em vigor	Valor (n.º de excedências permitidas)	Período de referência da avaliação	Indicador e Modo de cálculo
					for menor.
	Valor limite diário para proteção da saúde humana	1 de janeiro de 2005	125 µg/m ³ (3 excedências permitidas)	Um dia	N.º de dias em excedência num ano civil e 4º Máximo diário, calculados a partir das médias diárias num ano civil
	Valor limite horário para proteção da saúde humana	1 de janeiro de 2005	350 µg/m ³ (24 excedências permitidas)	Uma hora	N.º de horas em excedência num ano civil e 25º Máximo horário, calculados a partir das médias horárias num ano civil
	Nível crítico para proteção da vegetação	16 de abril de 2002	20 µg/m ³	Ano civil e Inverno (1 de outubro a 31 de março do ano seguinte)	Média anual, calculada a partir das médias horárias
Ozono (O₃)	Limiar de alerta para proteção da saúde humana	2004	240 µg/m ³	Uma hora	N.º de horas em excedência num ano civil
	Limiar de informação para proteção da saúde humana	2004	180 µg/m ³		
	Objetivo de longo prazo para proteção da saúde humana	Não definido	120 µg/m ³ (0 excedências permitidas)	Média máxima por períodos de 8 horas	N.º dias em que a média diária máxima de 8 horas ultrapassou o objetivo a longo prazo num ano civil
	Valor alvo para proteção da saúde humana	1 de janeiro de 2010	120 µg/m ³ (25 excedências permitidas em média, por ano civil, num período de três anos)		
	Objetivo de longo prazo para proteção da vegetação	Não definido	6000 µg/m ³ .h	1 de maio a 31 julho	AOT40, calculado com base nos valores horários
	Valor Alvo para proteção da vegetação	1 de janeiro de 2010	18 000 µg/m ³ .h em média, num período de cinco anos		
Benzeno (C₆H₆)	Valor limite para proteção da saúde humana	1 de janeiro de 2010	5 µg/m ³	Um ano civil	Média anual, calculada a partir das médias horárias

Anexo II – Constituição da Rede de monitorização da qualidade do ar da CCDR LVT e Taxa de recolha de dados em 2019

Zona	Designação	Tipo de Estação	Concelho	Taxa de recolha de dados							
				NO ₂	CO	O ₃	SO ₂	PM ₁₀	PM _{2,5}	C ₆ H ₆	
Área Metropolitana de Lisboa Norte (a)	Alverca	Urbana/fundo	V. F. Xira	96		86	94	96			
	Av. Liberdade	Urbana/tráfego	Lisboa	98	96			95			
	Beato	Urbana/fundo		95		96					
	Entrecampos	Urbana/tráfego		93	99	88	96	98	98	65	
	Sta. Cruz Benfica	Urbana/tráfego		98	86			91			
	Olivais	Urbana/fundo		91	92	90	29	92	91		
	Restelo	Urbana/fundo		96		98		0			
	Loures-Centro	Urbana/fundo	Loures	99		96		100			
	Odivelas-Ramada	Urbana/tráfego	Odivelas	79	93			92			
	Reboleira	Urbana/fundo	Amadora	99		96		98			
	Mem-Martins	Urbana/fundo	Sintra	88		98	78	96	91		
	Cascais-Cidadela	Urbana/fundo	Cascais	100				98		21	
	Quinta do Marquês	Urbana/fundo	Oeiras	91		96		96			
Área Metropolitana de Lisboa Sul (a)	Laranjeiro	Urbana/fundo	Almada	91	88	94		92	88		
	Paio Pires	Suburbana/industrial	Seixal	100		96	100	98	19		
	Lavradio	Urbana/industrial	Barreiro	96			100	97			
	Escavadeira	Urbana/industrial		98		95	92	99			
	Fidalguinhos	Urbana/fundo		45			0	0			
Setúbal (a)	Quebedo	Urbana/tráfego	Setúbal	98	68		77	94		0	
	Arcos	Urbana/fundo		87	9	96		98			
Oeste, Vale do Tejo e Península Setúbal	Chamusca	Rural/fundo	Chamusca	96		91	93	88	89		
	Lourinhã	Rural/fundo	Lourinhã	51		94		93	90		
	Fernando Pó	Rural/fundo	Palmela	98		100	54	84	25		

Nota: (a) aglomeração